

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Geraldo

MATRICULA

5731

FICHA

001

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de

março de 1977

IMÓVEL:- DOMINIO ÚTIL, de um terreno, urbano, aforado à União, destacado do quinhão nº 03 (três), - do Sítio Tamboré, neste distrito, Município e Comarca de Barueri, atualmente imóvel nº 17 (dezessete) da quadra nº 11 (onze) do Alphaville - Centro Industrial Empresarial e Residencial, com a área de 2.222,50 metros quadrados, localizado à Avenida Cauaxi, lado esquerdo de quem se dirige da Al. Rio Negro para a Al. Purus; inicia sua descrição no ponto 1, situado no alinhamento dos imóveis da Av. Cauaxi, Desse ponto, segue com frente para a Av. Cauaxi, na distância de 35,00 metros, até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue de frente aos fundos, na divisa de imóvel da Vendedora na distância de 63,50 metros, até o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda e segue nos fundos, na divisa de imóvel da Vendedora, na distância de 35,00 metros, até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue dos fundos à frente, na divisa de imóvel da vendedora, na distância de 63,50 metros, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando assim a área acima mencionada de 2.222,50 metros quadrados.- **PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA -- S/A, com sede em São Paulo, à Alameda Santos, nº 322, inscrita no C.G.C. nº 61.853.860/0001-90. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição nºs. 7.307, a 7.310, deste Cartório de Registro Imobiliário. Dou fé. O Escrevente: (a). Zilda Camilo Ramalho. O Oficial (a). Geraldo Lupo.

O OFICIAL:-

Geraldo

REGISTRO 01 - MATR. Nº 5.731 - Barueri, 11/março/1.977.- -- Por instrumento particular firmado em São Paulo, aos 08 de Outubro de 1.976, do qual uma via fica arquivada em Cartório, instrumento este de compromisso de venda e compra, a proprietária acima referida e qualificada, se **COMPROMETE U à VENDER** à AIA S/A. AGRO-INDUSTRIAL E ADMINISTRACÃO, com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1106, conj. 1808, inscrita no CGC sob o nº 61.393.278/0001-60, pelo valor de Cr\$1.444.625,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), pagáveis na forma da cláusula terceira (3ª) do contrato, o imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. O Esc. (a). Zilda Camilo Ramalho:- O Oficial (a).-- Geraldo Lupo. Esc. \$680,00.- Est. \$136,00.- Aps. \$102,00.- Total.- Cr\$918,00. Guia 48/77.-

O OFICIAL:-

Geraldo

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5731

FICHA

001

VERSO

Av.02/5.731:- Barueri, 09 de janeiro de 1.987,-
 Pelo requerimento feito e assinado em São Paulo, aos 07/11
 86, instruído com xerox autenticada do contrato, social, da
 tado de 28/07/86, devidamente registrado na JUCESP em data
 de 25/09/86, e, exemplar do Diário Oficial do Estado de --
 São Paulo, fls. 013, edição do dia 03' de outubro de 1986,
 onde foi publicado por resumo a ata da Assembléia Geral --
 Extraordinária de transformação realizada em 28/07/86, pro
 ce-de-se a presente averbação, para constar que a compromis
 sária compradora, foi transformada de Sociedade Anônima, -
 para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e -
 em consequência, teve sua razão social alterada para AIA --
 MERCANTIL LTDA., Escrevente Habilitado, (a). Amilton ---
 Franco. O Oficial, Geraldo Lupo.-
 O OFICIAL:- *Lupo*

R.03/5.731:- Barueri, 09 de janeiro de 1.987.-
 Por instrumento particular de promessa de cessão, firmado
 nesta cidade, aos 27/10/86, devidamente assinados pelas par
 tes, juntamente com duas testemunhas, do qual uma via fica
 arquivada em Cartório, a compromissária AIA MERCANTIL LTDA
 inscrita no CGC/MF sob nº 61.393.278/0001-60, PROMETEU CE-
DER E TRANSFERIR todos os seus direito e obrigações decorren
 tes do compromisso registrado sob nº 01, supra, que tem -
 por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula, à fir
 ma LOBBY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede na
 Alameda Araguaia, nº 826, sobreloja, Alphaville, nesta co
 marca, inscrita no CGC/MF sob nº 56.137.029/0001-74, pelo
 preço ajustado de CZ\$5.950.000,00 (cinco milhões, novecent
 os e cinquenta mil cruzados), e com as demais cláusulas e
 condições constantes do título.- Foi apresentado pela ce--
 dente, a firma Aia Mercantil Ltda, a C.N.D. nº 587116, sé
 rie A, expedida em 23/12/86, pela agência do IAPAS de São
 Paulo-Capital, a qual fica arquivada em Cartório, em pasta
 própria nº 011, sob nº de ordem 071.-
 O Escrevente Habilitado, (a). Amilton Franco. O Oficial (a)
 Geraldo Lupo.-
 O OFICIAL:- *Lupo*

R.04/5.731 - BARUERI, 11 de fevereiro de 1.987. Em aten
 ção ao que foi requerido aos 22 de janeiro de 1.987, assi
 nado nesta cidade e com as firmas devidamente reconhecidas
 pela promitente cessionária LOBBY - EMPREENDIMENTOS IMOBI
 LIÁRIOS S/A., supra qualificada, instruído com os documen
 tos exigidos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964,

(cont. ficha 002)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**BARUERI - SP****BEL. GERALDO LUPO**

OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

5.731

FICHA

002

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de

fevereiro de 1987

e demais legislações pertinentes, os quais ficam arquivados em Cartório, e feito o presente registro para constar que, a totalidade do imóvel desta matrícula, com a área de - - - 2.222,50 metros quadrados, em virtude de projeto aprovado - pelo Alvará nº 417/86, de 02 de dezembro de 1.986, da Prefeitura Municipal de Barueri, foi destinado a ser objeto de INCORPORAÇÃO, que compreenderá um edifício com vinte e um -- (21) pavimentos, com 80, (oitenta) unidades habitacionais/residenciais, com a denominação especial de "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TYRRELL", e que conterá a seguinte descrição: - I) O Edifício será composto de um bloco, com estrutura de concreto - armado, vedado com alvenaria, consistindo em 03 (três) sub-solos destinados a guarda e estacionamento de veículos, de uso exclusivo dos moradores, 1 (um) pavimento térreo com as respectivas entradas sociais e de serviço e contendo ainda 19 (dezenove) pavimentos-tipo e 2 (dois) pavimentos de cobertura, a saber: - 3º SUB-SOLO OU 1º PAVIMENTO - conterá - 27 vagas de estacionamento, corredores de circulação, rampa de acesso, caixas d'água, escada de serviço, 2 elevadores sociais e 1 de serviço e casa das bombas; 2º SUB-SOLO OU 2º PAVIMENTO - conterá 65 vagas de estacionamento, corredores de circulação, rampa de acesso, escada de serviço, 2 elevadores sociais e 1 de serviços; 1º SUB-SOLO OU 3º PAVIMENTO - conterá 72 vagas de estacionamento, corredores de circulação, rampa de acesso, escada de serviço 2 elevadores sociais e 1 de serviço; ANDAR TÉRREO OU 4º PAVIMENTO - conterá rampas de acesso ao sub-solo, salão de festas, banheiro social, depósito, cozinha, hall social e de serviço, escadaria, 2 elevadores de serviço, 1 social, salão de jogos, sauna, sala de descanso, vestiário, ducha, WC, compartimento de zelador, espelho d'água, play-ground, jardins e depósito de lixo; DO 1º ANDAR OU 5º PAVIMENTO ao 19º andar, ou 23º pavimento conterá cada um dos referidos andares: 4 apartamentos tipo, -- hall de serviço, 2 elevadores sociais, 1 elevador de serviço escadaria; DO 20º ANDAR OU 24º PAVIMENTO ao 1º andar, ou 25º pavimento - conterá cada um dos referidos andares: 4 -- apartamentos de cobertura, hall de serviço, 2 elevadores sociais, 1 elevador de serviço, escadaria; ATICO - conterá casa de máquinas, escadaria, laje de cobertura e caixa d'água II) O CONDOMÍNIO constituir-se-á de partes distintas, a saber: 1ª) PARTES COMUNS: - Serão constituídas das áreas de propriedade e uso comuns a todos os condôminos, indistintamente, as quais são inalienáveis e indivisíveis, estando acessória e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas e que são as garagens dos 3 (três) sub-solos e mais as determinadas pelo artigo 3º da Lei sob o nº 4.591/64, bem como as

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

002

VERSO

especificadas no artigo 3º da convenção condominial.- 2ª)-
PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA, INDIVIDUAIS E PRIVATIVAS
DOS RESPECTIVOS CONDOMINIOS: São as unidades autônomas, de
 signadas por apartamentos números 11 a 204, das quais podem
 eles dispor livremente, e que são:- APARTAMENTOS NºS -
 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43,
 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82,
 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113,
 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143,
 144, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173,
 174, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, localizados, -
 respectivamente, do 1º ao 19º andares, ou do 5º ao 23º pavim-
 entos, cada um com a área total construída de 180,626 me-
 tros quadrados, área privativa de 92,66 metros quadrados,
 área comum de 87,966 metros quadrados, correspondendo a ca-
 da apartamento a fração ideal de 1,2059% no terreno e de-
 mais coisas comuns do condomínio e cabendo a cada um deles
 o direito ao uso de 2 (duas) vagas na garagem coletiva do
 condomínio. APARTAMENTOS NºS - 201, 202, 203, 204, locali-
 zados no 20º e 21º andares ou 24º e 25º pavimentos, ou seja
 os apartamentos duplex de cobertura, conterá, cada um, a
 área total construída de 318,273 metros quadrados, área --
 privativa de 176,66 metros quadrados, área comum de 141,613
 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de --
 2,0879% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, -
 cabendo a estas unidades o direito ao uso de 03 (três) va-
 gas na garagem coletiva do condomínio.- III) DAS CONFRONTA
ÇÕES - Os apartamentos de final 1 (um), do Edifício Tyrrel
 possuirão as seguintes confrontações: - De quem da alameda
 Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o
 recuo de frente do edifício, pela lateral direita confronta
 com o apartamento de final 02, com o hall social, com o
 elevador social e com o hall de serviços, pelos fundos con-
 fronta com o poço de ventilação e iluminação do edifício, e
 pela lateral esquerda confronta com o recuo lateral es-
 querdo do edifício. Apartamentos de final 2 (dois) - De --
 quem da Alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pe-
 la frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral
 direita com o recuo lateral do edifício, pelos fundos com
 caixa de escadas, a ante-câmara e o hall de serviços, pela
 lateral esquerda confronta com o apartamento de final 01,
 o elevador social e o hall de serviços. Apartamentos de --
final 3 (três) - De quem da alameda Cauaxi olha para o edi-
 fício, confronta pela frente com o poço de ventilação e --
 iluminação, pela lateral esquerda com o recuo lateral es-
 querdo do edifício, pelos fundos com o recuo de fundos do

(cont. ficha 003)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

5.731

FICHA

003

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 11 de fevereiro de 1989

edifício e pela lateral direita confronta com o apartamento de final 04, o hall social, o elevador social e o hall de serviços. Apartamentos de final 4 (quatro) - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o elevador de serviços, pela lateral esquerda confronta com o hall de serviços, o apartamento de final 03, o elevador social e o hall social, pelos fundos confronta com o recuo de fundo do edifício, e pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício.- Cobertura nº 201 - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita com a cobertura de final 02, com o hall social, com o elevador social e com o hall de serviços, pelos fundos confronta com o poço de ventilação e iluminação do edifício e pela lateral esquerda confronta com o recuo lateral esquerdo do edifício. Cobertura nº 202 - De quem da Alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício, pelos fundos confronta com a caixa de escadas, a ante-câmara e o hall de serviços, pela lateral esquerda confronta com a cobertura de final 01, o elevador social e o hall de serviços. Cobertura nº 203 - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o poço de ventilação e iluminação pela lateral esquerda com o recuo lateral esquerdo do edifício, pelos fundos com o recuo de fundos do edifício, e pela lateral direita confronta com a cobertura de final 04, o hall social, o elevador social e o hall de serviços. Cobertura nº 204 - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o elevador de serviços, pela lateral esquerda com o hall de serviços, a cobertura de final 03, o elevador social e o hall social, pelos fundos confronta com o recuo de fundo do edifício, e pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício.-

IV) DAS GARAGENS: - Declarou a incorporadora, que as garagens do edifício são de uso comum, porém em locais determinados e demarcados no solo, a serem utilizados mediante sorteio e com auxílio, de manobrista, sendo 72 (setenta e duas) vagas localizadas no 1º sub-solo ou 3º pavimento, 27 (vinte e sete) vagas no 3º sub-solo ou 1º pavimento e 65 (sessenta e cinco) vagas no 2º sub-solo ou 2º pavimento. V) PAGAMENTO EM ÁREA CONSTRUÍDA - Para os fins previstos na alínea "I" do artigo 32, da Lei 4.591/64, a incorporadora declarou que há pagamento em área construída (ou a construir), área construída essa a ser atribuída à promitente cedente dos direitos

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

003

VERSO

direitos constante do registro 01, retro, consoante o respectivo instrumento de aquisição que deu origem ao registro nº 03, retro, sendo certo que a responsabilidade pelo custeio das unidades a serem atribuídas à mencionada promitente, para quitação do preço então pactuado, será exclusivamente suportada pela incorporadora, em nada afetando aos demais adquirentes de frações ideais de solo ou unidade. A área construída em questão é representada por 16 (dezesseis) apartamentos residenciais do "EDIFÍCIO TYRREL", com duas vagas na garagem para cada um dos 15 (quinze) apartamentos tipo, e 3 (três) vagas para o da cobertura, a saber: 15 -- (quinze) apartamentos do tipo padrão, situados no 3º andar de nºs. 31, 32, 33, 34; no 10º andar, de nºs. 101, 102 e 104; no 17º andar, de nºs. 171, 172, 173 e 174; no 19º andar de nºs. 191, 192, 193, e 194; bem como 1 (um) apartamento de cobertura, do tipo duplex de nº 201, este último localizado no 20º e 21º andares. - VI) PRAZO DE CARENÇA - Para os fins previstos pela alínea "m" do Artigo 32, da Lei 4.591/64, declarou a incorporadora não ter fixado prazo de carência. VII) INSTRUMENTO DE MANDADO - Declarou a incorporadora, para os fins previstos pela alínea "M" do mencionado diploma que não há instrumento de mandato, pois ela própria é a titular do terreno. - VIII) CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO A incorporadora elaborou e apresentou para ficar arquivada em Cartório, a minuta da futura "Convenção de condomínio" que regerá o edifício, a qual compõe-se de 13 (treze) páginas datilografadas, contendo 42 (quarenta e dois) artigos, distribuídos em 09 (nove) capítulos. IX) AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA: - O custo global da obra, a que se refere a legislação em vigor, foi de CZ\$44.693.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil cruzados) conforme laudo apresentado e arquivado em Cartório. X) VALOR VENAL TERRITORIAL: - O valor venal territorial atribuído ao imóvel, pela Prefeitura Municipal de Barueri, foi de CZ\$24.017,25 (vinte e quatro mil, dezessete cruzados e vinte e cinco centavos). - XI) VALOR TOTAL PARA CÁLCULO DE EMO LUMENTOS: - CZ\$44.717.017,25. XII) DOS DEMAIS DOCUMENTOS: - Foram apresentados todos os demais documentos exigidos pelo Artigo 32, da Lei 4.591/64, todos processados e autuados e que ficam arquivados em Cartório. - Nada mais. - Barueri-SP 11 de fevereiro de 1.987. - Eu, (a). Mercial Garcia, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevo presente registro. -

O Escrevente Autorizado,

(Carlos B. Hofart)

O OFICIAL: -

(cont. fls. 004)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**BARUERI - SP****BEL. GERALDO LUPO**

OFICIAL

Dylo

MATRÍCULA

5.731

FICHA

004

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de

agosto

de 19 89

Av.05 em 22 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula, e os seus atos foram reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas, nesta data.-

O OFICIAL

Lupe

Av.06 em 22 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 11/05/1.989 para constar que, a incorporadora LOBBY --- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, DESISTIU da incorporação imobiliária objeto do R.04, esclarecendo -- que não existem adquirentes ou candidatos a aquisição, de unidades condominiais ou mesmo de frações ideais que façam parte da incorporação mencionada, que fica cancelada para todos os fins e efeitos.-

O Escrevente Autorizado

Carlos B. Hoffart (Carlos B. Hoffart).-

Protocolo Microfilme nº 113.295

Rolo:- 434

AV.07 em 14 de novembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que o Domínio Direto do imóvel - desta matrícula, pertence à UNIÃO FEDERAL, bem como o Domínio Útil, é de propriedade da Construtora Albuquerque, Ta--kaoka S/A, e não como ficou constando quando da abertura da presente.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco
Amilton Franco

AV.08 em 14 de novembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 13/03/89, para constar que as firmas, de um lado, AIA - MERCANTIL LTDA, e de outro, LOBBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificados, resolveram de comum e mútuo acôrd, RESCINDIR a promessa de cessão objeto do R.3 desta matrícula, em virtude do que, fica CANCELADO o referido registro.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco
Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 113.952

Rolo:- 490

(VIDE VERSO)

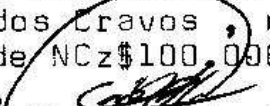
MATRÍCULA


5.731

FICHA

004

VERSO

R.0 em 29 de novembro de 1.989.-
Pela escritura datada de 22 de setembro de 1.989, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Santana de Parnaíba-SP., Comarca de Barueri, Le 177, fls. 369/377, AIA MERCANTIL -- LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU, todos os seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra registrados sob nº 01, a CONSTRAZZA = CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CGC 52:238.573/0001--51, com sede na Calçada dos Cravos, nº 19, Centro Comercial Alphaville, pelo valor de NCz\$100.000,00.- VV. NCz\$219,97.
O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

R.10 em 29 de novembro de 1.989.-
Pela mesma escritura mencionada no registro anterior, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAKA S/A., já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, a CONSTRAZZA = CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, pelo valor de NCz\$1,44.-
Cumprindo-se assim o compromisso de venda e compra, constante do R.01, e cessão objeto do R.09 desta matrícula.-
VV. NCz\$219,97.-
O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº 114.45 Rolo:- 500

R.11 em 22 de Setembro de 1992.
Por requerimento 26 de Julho de 1992 a proprietária e incorporadora, CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, representada por Gilberto Zanchet, RG 6.878.301 e CPF/MF 565.665.658/68, acompanhado do Memorial Descritivo, instruídos com plantas e Alvará número 318/92, expedido em 22 de Julho de 1992, protocolado sob número 14139/91, no processo número AURB-362/92, pela Prefeitura do Município de Barueri, SP e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal 4.591/64, arquivados conforme dispõe o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto Lei nº 55.815/65, promoveu a incorporação imobiliária do empreendimento residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", a ser construído no terreno desta matrícula, e que receberá o número 223 da AVENIDA CAUAXI, com uma área total construída de 17.431,78 metros quadrados, e área de piscina de 55,00 metros quadrados. O empre-

-continua na ficha 05-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**BARUERI - SP****BEL. GERALDO LUPO**

OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

5731

FICHA

05

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de Setembro

de 19 92

endimento será composto por um bloco, e abrigará 200 apartamentos residenciais com serviços, (unidades autônomas), a serem localizadas do 1º ao 19º andares, sendo duas unidades no 1º andar e 198 unidades dos 2º ao 19º andares, sendo 11 apartamentos por andar, parte localizada com frente para a Alameda Cauaxi, parte na face lateral e parte nos fundos do edifício, conterà constituído de 03 subsolos, que abrigará 202 vagas de garagem, que serão áreas de uso comum indeterminadas, vagas essas de uso comum do condomínio, mais o térreo inferior; térreo superior; 1º andar; pavimento-tipo (2º ao 19º andar); 20º andar; Atico/cobertura/Terraço e Laje de Segurança/Casa de máquinas, os quais assim se descrevem: - O PRIMEIRO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 66 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 66 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O SEGUNDO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 66 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 66 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O TERCEIRO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 70 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 70 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O TERREO INFERIOR, conterà 03 salas para eventos; 04 salas de reunião; 03 depósitos; 04 W.C., 01 sanitário masculino e 01 sanitário feminino; 02 vestiários; sanitários de funcionários, sendo 01 masculino e 01 feminino; 02 vestiários sanitários de funcionários da cozinha, sendo 01 masculino e 01 feminino, bem como recepção, pátio carga/descarga, bar café, "hall" de exposições. O TERREO SUPERIOR, conterà lanchonete, estar lanchonete, administração, sala gerente, sala chefia, salas 01, 02 e 03, cozinha, 04 W.C., sanitário masculino e feminino, hall, espelho d'água e saguão de entrada, bem como estacionamento para visitantes e jardins; O PRIMEIRO ANDAR,

-continua no verso-

MATRÍCULA

5731

FICHA

05


VERSO

conterá a salão de jogos, restaurante, 02 sala/dormitório (apartamento), depósito, banheiro, cozinha, 03 W.C., masculino e 03 W.C., feminino, halls; Os PAVIMENTOS-TIPO (2o ao 19o andar), conterá 198 unidades autônomas (APARTAMENTOS RESIDENCIAIS com Serviços - denominados sala/dormitório) sendo 11 apartamentos por andar, destinados ao exclusivo uso residencial; O 20o ANDAR, conterá estar, administração, rouparia, quadra "squash", sauna para mulher e para homem; sanitário/vestiário feminino e masculino e 02 depósitos; e o ATICO/COBERTURA/TERRAÇO, conterá barrilete, 02 depósitos, jardins, piscina, caixas d'água e vazão da quadra de "squash"; LAJE DE SEGURANÇA/CASA DE MAQUINAS, conterá 02 casas de máquinas, bem como lajes de segurança para heliporto.- O Empreendimento imobiliário denominado "CONDOMINIO EDIFÍCIO SOL ALHAVILLE", será constituído de duas partes distintas a saber:- A) Uma constituída de propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, e que de um modo geral, são as referidas no artigo 3o da Lei Federal 4.391/64, e mui especialmente o terreno em que será assentada a construção do empreendimento, e com relação a este, as fundações, os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as paredes limitrofes das unidades autônomas e destas com as áreas comuns, os ornamentos das fachadas (exclusive as janelas, persianas e portas de entrada das unidades autônomas), todas as partes existentes nos dois subsolos, no andar térreo, no 1o ao 19o andares, no andar de cobertura e ático, com exceção das unidades autônomas, isto é, dos apartamentos residenciais, devendo, ainda, serem partes de propriedade e uso comum, as vagas de garagem, encanamentos-troncos de eletricidade, hidráulica, telefone e todos os demais ramos de uso comum, os condutores de água pluviais e, de modo geral, todas as serventias comuns, e ainda que aqui não expressamente mencionadas como tais mas desde que não especificadas como partes de propriedade autônoma exclusiva.- B) Serão partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino, que são as unidades autônomas, representadas pelos 200 apartamentos residenciais, que localizar-se-ão dois no 1o andar, identificados pelos nos 101 e 102 no 1o ANDAR, os quais possuirão a área útil real de 39,600m², área de garagem de 22,060m², área comum de 39,669m², área total construída da unidade de 101,329m², a qual corresponderá uma fração ideal do terreno de 0,4883%; e 198 do 2o ao 19o andares a razão de 11 unidades por cada andar do empreendimento imobiliário, identificados pelo número dos respectivos pavimentos seguido dos finais 01 à 11, sendo que os de

-continua na ficha 06-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL



MATRÍCULA

5731

FICHA

06

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 22 de Setembro de 1992.

finais 01, 05, 06 e 10, terão cada um área real privativa de 43,900m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 42,171m², área real total de unidade de 108,011m² e uma fração ideal no terreno de 0,5190%; os de finais 02, 04, 07 e 08, terão cada um área real privativa de 38,820m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 38,929m², área real total de unidade de 99,809m² e uma fração ideal no terreno de 0,4791%; os de finais 03 e 08, terão cada um área real privativa de 40,300m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 40,115m², área real total de unidade de 102,475m² e uma fração ideal no terreno de 0,4937%; e os de finais 11, terão cada um área real privativa de 43,900m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 42,374m², área real total de unidade de 108,334m² e uma fração ideal no terreno de 0,5215%; cuja distribuição e numeração nos diversos pavimentos do empreendimento são as constantes das fichas auxiliares que fazem parte integrante da presente matrícula. A presente incorporação não está sujeita ao prazo de carência. - O empreendimento foi avaliado em R\$ 10.802.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Joel R. Ferminiano)

Protocolo microfilme nº 137.680 - Rolo nº 1.187

R.12/5.731, em 04 de setembro de 2.000.

Pelo Mandado Judicial datado de 14 de agosto de 2.000 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, expedido nos autos da Carta Precatória n.º 542/99, oriunda da 28ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da ação ORDINÁRIA (processo n.º 3013/96), requerida por CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.582.519/0001-38, com sede à Avenida Marginal Direita do Cietê, n.º 1816, Vila Jaguara, em São Paulo, Capital, foi determinado ao Oficial deste Cartório, a proceder este registro, para consignar que a fração ideal de 0,5190% do terreno, que corresponderá a unidade autônoma n.º 805 do Empreendimento Residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", objeto desta matrícula, foi **PENHORADA**, para reforço de garantia do pagamento da multa cominatória imposta à autora da ação, Constrazza Construções e Empreendimentos Ltda., já qualificada, nos termos da sentença proferida na reconvenção, em 12 de dezembro de 1.997, que transitou em julgado, em 16 de fevereiro de 1.998, sendo de R\$10.000,00 o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, ZILBERTO ZANCHET, RG. n.º 6.878.301-2-SSP/SP, domiciliado à Calçada dos Cravos, n.º 103, Centro Comercial em Alphaville.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.13/5.731, em 04 de setembro de 2.000.

Pelo Mandado Judicial datado de 14 de agosto de 2.000, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, expedido nos autos da Carta Precatória nº 542/99, oriunda da 28ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da ação ORDINÁRIA (processo nº 3013/96), requerida por CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 43.582.519/0001-38, com sede à Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 1816, Vila Jaguara, em São Paulo, Capital, foi determinado ao Oficial deste Cartório, a proceder este registro, para consignar que a fração ideal de 0,4791% do terreno, que corresponderá a unidade autônoma nº 1.507 do Empreendimento Residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para reforço de garantia do pagamento da multa cominatória imposta à autora da ação, Constrazza Construções e Empreendimentos Ltda., já qualificada, nos termos da sentença proferida na reconvenção, em 12 de dezembro de 1.997, que transitou em julgado, em 16 de fevereiro de 1.998, sendo de R\$10.000,00 o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, ZILBERTO ZANCHET, RG. nº 6.878.301-2-SSP/SP, domiciliado à Calçada dos Cravos, nº 103, Centro Comercial em Alphaville.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 188.782

Rolo 3.137

Av.14/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, PLANTA, e demais documentos arquivados nesta Serventia, para consignar que o denominação correta do loteamento objeto da presente matrícula, é ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, e não como constou, ficando nesse, particular retificado.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BELFRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 006

MATRÍCULA

5.731

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.15/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura de 01 de novembro de 2.000, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 125/142, foi autorizada a presente averbação, para consignar que a proprietária, **CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de fevereiro de 1.998, devidamente registrado sob nº.91.403/99-6, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.16/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, e certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP. nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.17/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 205, à situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a **LAERTE MANCUSO**, perito contábil, RG. nº 2.589.208-SSP/SP, CPF/MF. nº 045.347.198-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **FRIEDA MARIANNE FROELICH MANCUSO**, professora, RG. nº 2.316.387-SSP/SP, CPF/MF. nº 045.347.198-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Praça Rubi, nº 60, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

007

e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.18/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 210, a situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 5.584.462-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.012.578-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens. antes da vigência da lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI GATTI SOUZA, RG. nº 8.105.715-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 123.994.408-03, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Amador Bueno, nº 348, Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.19/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 007

MATRÍCULA

5.731

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 803, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 5.584.462-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.012.578-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens. antes da vigência da lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI GATTI SOUZA, RG. nº 8.105.715-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 123.994.408-03, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Amador Bueno, nº 348, Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.20/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 302, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGOSTINHO LUIZ DE FARIA, industrial, RG. nº 1.980.702-8-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA, do lar, RG. nº 3.782.772-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 034.944.708-04, residentes e domiciliados à Alameda Araras, nº 237, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

008

ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.21/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 309, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGOSTINHO LUIZ DE FARIA, industrial, RG. nº 1.980.702-8-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA, do lar, RG. nº 3.782.772-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 034.944.708-04, residentes e domiciliados à Alameda Araras, nº 237, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.22/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 310, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON MANOEL MARTINS, empresário, RG. nº 4.553.204-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.524.918-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes
(continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 008

MATRÍCULA

5.731

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CÉLIA MARIA OLIVEIRA MARTINS, professora, RG. nº 4.897.374-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.524.918-34, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda França, nº 202, Alphaville Residencial 1, na Cidade de Barueri, neste Estado; e, JEAN PIERRE ROSSI, administrador de empresas, RG. nº 3.479.551-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 854.927.018-00, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 424, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com HELAINE APARECIDA DA SILVA ROSSI, psicólogo, RG. nº 8.280.079-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.406.478-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Inglaterra, nº 93, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.23/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES PAULO GAETA, RG. nº 2.160.216-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.731.878-20, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.551, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº 2.376.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 382.832.658-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Augusto Tolli, nº 183, Santa Terezinha, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000).
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

009

nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.24/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,437% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 50, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES PAULO GAETA, RG. nº 2.160.216-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.731.878-20, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.551, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº 2.376.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 389.832.658-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Augusto Tolli, nº 183, Santa Terezinha, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.25/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 009

MATRÍCULA

5.731


FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponde ao apartamento nº 308, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON MENZES MOTTA, aeronauta, RG. nº 2.896.655-SSP/SP, CPF/MF. nº 020.223.708-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com VERA LUCIA ALVES MOTTA, professora, RG. nº 3.717.956-SSP/SP, CPF/MF. nº 118.895.458-05, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Prata, nº 835, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado


Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.26/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 502, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a GERSON CERRI, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, RG. nº 6.865.298-SSP/SP, CPF/MF. nº 804.255.268-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Cunha, nº 849, Pirituba, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

010

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.27/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 506, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDSON RIBERI, empresário, RG. nº 2.830.958-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, DULCE MACUCO RIBERI, do lar, RG. nº 3.710.320-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 112.344.238-04, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 502, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.28/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 511, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ATHAYDE DE ALMEIDA, contador, RG. nº 1.533.442-SSP/SP, CPF/MF. nº 003.010.787-34, casado sob o regime da comunhão universal de Bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA ALICE COSTA DE ALMEIDA, empresária, RG. nº 1.260.263-IFP/RJ, CPF/MF. nº 280.034.738-45, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Nhambiquaras, nº 458, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente
(continua na ficha 011)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 010

MATRÍCULA

5.731

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.29/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 607, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA DO CARMO LENCI POUSADA, brasileira, separada consensualmente, administradora de empresas, RG. nº 5.715.2913-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.398.298-13, residente e domiciliada à Rua Pacheco de Miranda, nº 79, Jardim Paulista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.30/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.005, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

011

Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA DO CARMO LENCI POUSADA, brasileira, separada consensualmente, administradora de empresas, RG. nº 5.715.291-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.398.298-13, residente e domiciliada à Rua Pacheco de Miranda, nº 79, Jardim Paulista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.


O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.31/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 608, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 2.612.515-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 005.765.818-87, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Zacharias, nº 306, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 011

MATRÍCULA

5.731

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

R.32/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 609, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.33/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 806, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

012

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.34/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 909, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.35/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.602, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A

(continua na ficha 013)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 012

MATRÍCULA

5.731

FICHA

013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.36/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.008, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.37/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 611, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PML SISTEMAS S/C. LTDA., com sede à Rua Batista Cepêlos, nº 205, Centro, na Cidade de Cotia, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.767.528/0001-45, em
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

013

cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.38/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 701, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SANTINO SANGIULIANO bancário, RG. nº 3.353.768-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.588.848-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com NADIA DA ROCHA SANGIULIANO, do lar, RG. nº 3.809.000-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.588.848-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Peru, nº 423, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.39/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ -
(continua na ficha 014)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 013

MATRÍCULA

5.731

FICHA

014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

CONSTRUCÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 709, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGENOR BACCCHIN, empresário, RG. nº 1.231.167-SSP/SP, CPF/MF. nº 002.319.408-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LEONOR FURINI BACCHIN, do lar, RG. nº 3.261.749-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 105.362.603-85, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Tucumã, nº 243, 6º andar, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.40/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUCÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.806, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDUARDO GOMES, administrador de empresas, RG. nº 3.368.863-SSP/SP, CPF/MF. nº 224.032.488-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARCIA CECILIA DE ARAÚJO GOMES, do lar, RG. nº 3.317.802-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 025.183.399-22, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João Luiz Costa, nº 86, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; EMILIO BATISTA GOMES, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG. nº 6.729.587-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.459.978-70, residente e domiciliado à Rua W. A. Mozart, nº 247, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e, EDY GOMES CASSEMIRO, empresaria, RG. nº 3.004.263-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.460.328-86, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DEMÓCITO ANTONIO CASSEMIRO, funcionário publico, RG. nº 2.697.308-SSP/SP, CPF/MF. nº

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

014

028.689.458-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paraguaçu, nº 435, apto 161, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, sendo no ato os dois primeiros representados por esta última, conforme procuração lavrada aos 20/10/2.000, folhas 087, livro 0092-P, no 2º Cartório de Notas da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.41/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.410, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CELSO LUIZ TRACCO, brasileiro, empresário, RG nº 4.505.382-SSP/SP, CPF/MF. nº 142.703.518-02, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA PAULA FERNANDES TRACCO, portuguesa, economista, RNE. nº V-035.934-Q, CPF/MF. nº 652.903.058-15, residentes e domiciliados à Alameda Araraquara, nº 790, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)
(continua na ficha 015)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 014

MATRÍCULA

5.731

FICHA

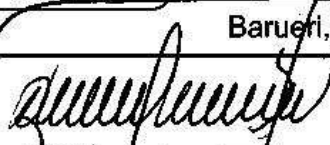
015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

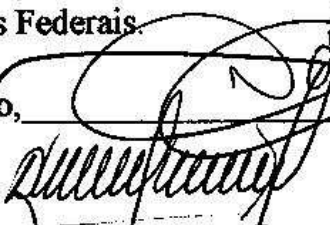


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.42/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

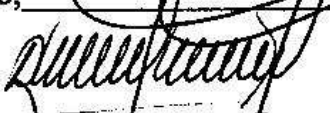
Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 807, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AUGUSTO DIAS, empresário, RG. nº 12.992.539-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.503.688-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MÁRCIA BATISTA DIAS, professora, RG. nº 13.704.578-SSP/SP, CPF/MF. nº 351.348.118-82, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 1.602, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,



Ademir Carlos dos Santos

O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.43/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.111, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AUGUSTO DIAS, empresário, RG. nº 12.992.539-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.503.688-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MÁRCIA BATISTA DIAS, professora, RG. nº 13.704.578-SSP/SP, CPF/MF. nº 351.348.118-82, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 1.602, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

015

Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.44/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4751% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.302, à situar-se no 13º do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANGÉLICA DIAS DE MIRANDA, empresária, RG. nº 17.180.439-SSP/SP, CPF/MF. nº 113.058.538-73, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 147.597, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com KLEBER VIEIRA DE MIRANDA, médico, RG. nº 9.133.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.922.511-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 702, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.45/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ -
(continua na ficha 016)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 015

MATRÍCULA

5.731

FICHA

016

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.601, à situar-se no 16º do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANGÉLICA DIAS DE MIRANDA, empresária, RG. nº 17.180.439-SSP/SP, CPF/MF. nº 113.058.538-73, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 147.597, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com KLEBER VIEIRA DE MIRANDA, médico, RG. nº 9.133.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.922.511-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 702, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.46/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 809, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a KETTY ANTONIOS ATHANASSAKIS, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. nº 15.863.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 165.851.998-12, residente e domiciliada à Alameda dos Girassóis, nº 344, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

016

de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.47/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.210, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RODANHI ANTONIOS ATHANASSAKIS, brasileira, administradora de empresas, separada judicialmente, RG. nº 15.863.207-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 165.851.908-05, residente e domiciliado à Rua Ministro José G. R. Alckimin, nº 278, apto 92, Alto da Boa Vista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012.314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.48/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 911, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CIRO PEDRINI COLABONE, médico, RG. nº 5.636.822-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.391.788-80, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.318, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 10º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, (continua na ficha 017)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 016

MATRÍCULA

731


FICHA

017


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Capital, com ELISABETE APARECIDA DARONQUI MARTIN COLABONE, fisioterapeuta, RG. n.º 4.456.970-SSP/SP, CPF/MF. n.º 590.705.368-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brasil, n.º 73, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, FUND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

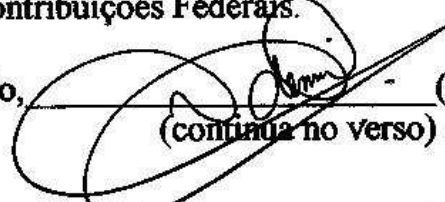
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.49/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.008, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CIRO PEDRINI COLABONE, médico, RG. n.º 5.636.822-SSP/SP, CPF/MF. n.º 010.391.788-80, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 318, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 10º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, Capital, com ELISABETE APARECIDA DARONQUI MARTIN COLABONE, fisioterapeuta, RG. n.º 4.456.970-SSP/SP, CPF/MF. n.º 590.705.368-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brasil, n.º 73, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, FUND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)


MATRÍCULA

5.731

FICHA

017

O Oficial Designado,

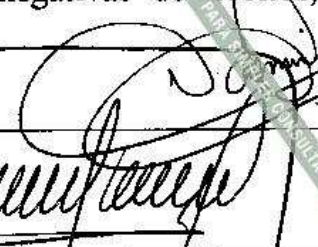


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.50/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 810, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,



(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.51/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.001, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da

(continua na ficha 018)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 017

MATRÍCULA

5.731

FICHA

018

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.52/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5000% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.105, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.53/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.204, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

018

transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.54/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.902, a situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.55/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.907, a situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville).
(continua na ficha 019)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 018

MATRÍCULA

5.731

FICHA

019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Sol Alpha Ville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.


O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.56/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta cidade a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HENRIQUE MARIN MUNHOZ JÚNIOR, empresário, RG. nº 2.270.251-SSP/SP, CPF/MF. nº 025.160.128-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA LUISA LIBERTINI MARIN, professora, RG. nº 3.941.147-SSP/SP, CPF/MF. nº 029.067.258-04, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Nicarágua, nº 231, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

019

R.57/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.007, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a REYNALDO RHOERMENS ALVES NATEL, empresário, RG. nº 10.846.454-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 012.499.538-74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com FATIMA MARIA RIBEIRO LOURENÇO NATEL, biomédica, RG. nº 16.527.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.839.498-66, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dom Paulo Pedrosa, nº 1.304, apto 91, Real Parque Morumbi, na Cidade e Comarca de São Paulo, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.58/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.010, à situar-se no 10º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ENIO ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, técnico em óptica, divorciado, RG. nº 6.577.530-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 87.493.498-72, residente e domiciliado à Avenida Martin Luther King, nº 2.550, apto 44, Vila São Francisco, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta
(continua na ficha 020)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 019

MATRÍCULA

5.731

FICHA

020

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

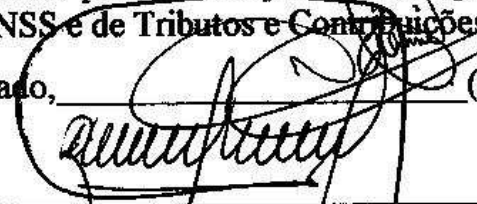
transmissão não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

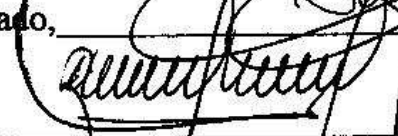
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.59/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,472 % do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.502, à situar-se no 15º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ENIO ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, técnico em óptica, divorciado, RG. nº 6.577.530-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 587.493.498-72, residente e domiciliado à Avenida Martin Luther King, nº 2.550 apto 44, Vila São Francisco, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.60/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.101, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO, brasileiro, proprietário, RG. nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.408-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

020

155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.61/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.405, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO, brasileiro, proprietário, RG nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.408-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº 155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.62/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

(continua na ficha 021)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 020

MATRÍCULA

5.731

FICHA

021

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.802, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO brasileiro, proprietário, RG. nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.403-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº 155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.63/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.104, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MASSAKI TAKARA, comerciante, RG. nº 4.520.913-SSP/SP, CPF/MF. nº 417.869.638-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com APARECIDA TOMIKO TAKARA, do lar, RG. nº 11.254.220-SSP/SP, CPF/MF. nº 417.869.638-68, residentes e domiciliado à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

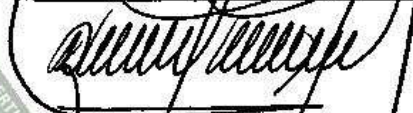
FICHA

021

transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.64/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 206, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JULIO CARVALHO FILHO, engenheiro, RG. nº 3.457.593-SSP/SP, CPF/MF. nº 522.321.748-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, decoradora, RG. nº 8.578.553-SSP/SP, CPF/MF. nº 522.321.748-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Alphaville, com endereço comercial à Calçada das Orquídeas, nº 98, Centro Comercial, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.65/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.107, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais).

(continua na ficha 022)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 021

MATRÍCULA

5.731

FICHA

022

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

a EDUARDO JACINTO GONÇALVES, empresário, RG. nº 7.339.684-SSP/SP, CPF/MF. nº 84.241.568-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.041, no Livro Três, Registro Auxiliar, no Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Itanhaém, neste Estado, com ANESIA MADALENA ALVES GONÇALVES, aposentada, RG. nº 5.944.234-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 364.295.628-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 2.502, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.66/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.110, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JESSÉ PEREIRA DE CARVALHO, funcionário público, RG. nº 6.006.007-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 611.006.508-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DINAH DA COSTA KEWERRHAUSE CARVALHO, do lar, RG. nº 8.162.789-SSP/SP, CPF/MF. nº 009.500.348-78, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Chile, nº 197, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

022

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.67/5.731, em 22 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.306, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a VICENTE D'ANDRETTA, médico, RG. nº 1.137.969-SSP/SP, CPF/MF. nº 008.484.928-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA BARINI D'ANDRETTA, do lar, RG. nº 1.143.195-SSP/SP, CPF/MF. nº 147.745.011-16, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Professor Nova Gomes, nº 265, Alto de Pinheiros, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.68/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.404, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CLOTILDE MONTALÁ MARTI DE BALAGUE, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº 1.698.166-SSP/SP, CPF/MF. nº 127.013.038-26, residente e domiciliada à Alameda Argentina, nº 621, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da

(continua na ficha 023)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 022

MATRÍCULA

5.731

FICHA


023

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

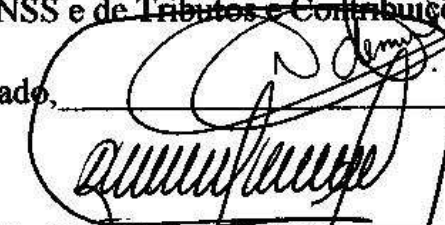
União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.69/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.408, situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES TORRES DE MIRANDA, engenheiro, RG. n.º 2.823.798-SSP/SP, CPF/MF. n.º 014.326.998-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com OLGA MARIA ZULKE DE MIRANDA, administradora de empresa, RG. n.º 3.191.664-SSP/SP, CPF/MF. n.º 000.050.988-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Uruguai, n.º 212, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.70/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração**
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

023

ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.409, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HYUNG SOO KIM, coreano, comerciante, RNE. nº W-417.794-J-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº 305.003.461-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com JEONG HEE LEE, coreana, comerciante, RNE. nº V-124.555-1-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº 172.625.648-03, residentes e domiciliados à Rua Júpiter, nº 127, apto 141, Aclimação, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.71/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.504, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JAPAUTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.800, térreo, Alphaville, na Cidade e Comarca de Barueri, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.834.181/0001-55, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 024)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 023

MATRÍCULA

5.731

FICHA

024

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.72/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.505, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a GILBERTO SALMAZO, diretor comercial, RG. nº 5.228.531-SSP/SP, CPF/MF. nº 641.215.698-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com REGINA INES TESTA SALMAZO, pedagoga, RG. nº 6.909.049-SSP/SP, CPF/MF. nº 149.081.978-90, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Chapeuzinho Vermelho, nº 256, Terras de São José, na Cidade de Itú, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.73/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.509, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO HENRIQUES BRANCO JÚNIOR, comerciante, RG. nº 9.158.075-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.467.788-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA LUCIA BREVIATO BRANCO, pedagoga, RG. nº 12.854.355-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.802.928-44, residentes e domiciliados à Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 596, apto 64, Sumareza, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; e, ANTONIO HENRIQUES BRANCO, RG. nº 2.674.223-SSP/SP, CPF/MF. nº 037.872.498-34, casado sob o regime da comunhão de (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

024

bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA DA PENHA BRANCO, RG. nº 3.150.119-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 157.009.438-16, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida Sumaré, nº 121, apto 83, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.74/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.604, e situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTERO DA SILVA CLEMENTE, português, industrial, RNE. nº W-389.102-T-SE/SPMAF/DPF, CPF/MF. nº 044.756.938-45, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA BELKISS LOPES CLEMENTE, brasileira, comerciante, RG. nº 2.765.806-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.756.938-45, residentes e domiciliados à Alameda Equador, nº 375, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Juruê, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 025)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 024

MATRÍCULA

5.731

FICHA

025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

R.75/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.605, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HIDEKI TANAKA, comerciante, RG. nº 3.085.190-SSP/SP, CPF/MF. nº 230.506.328-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com YUCO JOANA HAYASHI TANAKA, do lar, RG. 3.923.334-SSP/SP, CPF/MF. nº 230.506.328-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas, nº 238, Alphaville Residência 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.76/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.606, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALBERT AMMAR, industrial, RG. nº 2.429.324-SSP/SP, CPF/MF. nº 001.015.248-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com GAMILA AMMAR, do lar, RG. nº 2.395.676-SSP/SP, CPF/MF. nº 001.015.248-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Major Paladino, nº 205, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

025

imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.77/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 607, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO EDUARDO BITTAR, RG. nº 5.145.141-SSP/SP, CPF/MF. nº 036.259.188-11, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI SARAIVA MOREIRA BITTAR, RG. nº 7.813.849-SSP/SP, CPF/MF. nº 899.249.598-68, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados à Rua Souza Reis, nº 120, apto 13-A, Butantã, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.78/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.611, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MICHAEL KONSTANTINUS ATHANASSAKIS, empresário, RNE. nº W-072.477-
(continua na ficha 026)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 025

MATRÍCULA

731


FICHA

026

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

K-SE/DPMAF/DPF, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com TSABIKA ARALIOU ATHANASSAKIS, RNE. nº W-072.448-I-SE/DPMAF/DPF, do lar, gregos, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 489.784.938-15, residentes e domiciliados à Rua Abílio Soares, nº 1.017, Paraíso, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.79/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.801, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JAILSON DE ALMEIDA, produtor cinematográfico, RG. nº 5.053.966-SSP/SP, CPF/MF. nº 107.365.658-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARGARET AMADO DE ALMEIDA, publicitária, RG. nº 3.861.681-SSP/SP, CPF/MF. nº 158.849.418-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Uapés, nº 1063, Planalto Paulista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

026

R. 80/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.804, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a DURVAL CERRI, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. nº 3.423.519-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 062.715.968-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Cunha, nº 849, Pirituba, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Lutz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 81/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.805, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a OSMAR TAKASHI TAKAMI, engenheiro, RG. nº 4.134.534-SSP/SP, CPF/MF. nº 602.550.568-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUZIA CHIZUE HATTORI TAKAMI, RG. nº 4.724.283-SSP/SP, CPF/MF. nº 607.864.858-68, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Equador, nº 24, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta

(continua na ficha 027)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 026

MATRÍCULA

5.731

FICHA

027

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

transmissão não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.82/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,472 % do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.807, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDY GOMES CASSEMIRO, empresária, RG. n.º 3.004.263-SSP/SP, CPF/MF. n.º 034.460.328-86, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com DEMÓCRITO ANTONIO CASSEMIRO, funcionário público, RG. n.º 2.697.308-SSP/SP, CPF/MF. n.º 028.689.468-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paraguaçu, n.º 435, apto 161, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10889 012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.83/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.608, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA ROTONDO BACHIN, brasileira, viúva, do comércio, RG. n.º 3.391.905-
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

027

SSP/SP inscrita no CPF/MF. sob nº 147.374.278-10; e, MARCIA REGINA BACHIN, brasileira, divorciada, do comércio, RG. nº 8.077.514-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 075.032.548-82, residentes e domiciliados à Rua Tucumã, nº 113, 6º andar, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.84/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.905, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CESAR SILVEIRA DE TOLEDO, advogado, RG. nº 2.348.480-SSP/SP, CPF/MF. nº 000.771.608-78, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.235, livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com LUCIA FERREIRA DE CARVALHO, do lar, RG. nº 2.637.707-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.633.808-81, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Artemísias, nº 75, Alphaville Residencial 05, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 028)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 027

MATRÍCULA

5.731

FICHA

028

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luis Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.85/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 510, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO FRANCISCO ALEXANDRE STRIKER, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, RG. nº 4.909.048-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 013.370.048-80, residente e domiciliado à Alameda dos Cravos, nº 171, Alphaville Residencial 6, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luis Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.86/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 808, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731


FICHA

028

1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

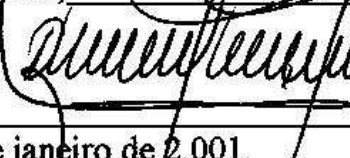

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.87/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5291% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.009, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.88/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.906, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício
(continua na ficha 029)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 028

MATRÍCULA

5.731

FICHA

029

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Sol Alpha Ville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10020.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.89/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15/ desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.503, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROSA MARIA DOS SANTOS LIPORONI, biomédica, RG. nº 6.527.506-SSP/SP, CPF/MF. nº 918.247.458-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUIZ OBERDAN LIPORONI, administrador hospitalar, RG. nº 3.935.275-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.920.728-49, residente e domiciliado à Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº 1.257, apto 26, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; ELIZA MITIKO KAWAGUCHI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. nº 7.329.405-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 027.813.188-33; ANGELA SBRAGIA, brasileira, divorciada, professora, RG. nº 7.941.039-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 861.738.638-04; e, ROSANA FRENEDA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 16.748.678-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 000.740.798-03, residentes e domiciliadas à Rua São Lazaro, nº 261, Luz, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

029

certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 90/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,437% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.500, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROSA MARIA DOS SANTOS LIPORONI, biomédica, RG. nº 6.527.506-SSP/SP, CPF/MF. nº 918.247.458-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUIZ OBERDAN LIPORONI, administrador hospitalar, RG. nº 3.935.275-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.920.728-49, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº 1.257, apto 26, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; ELIZA MITIKO KAWAGUCHI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. nº 7.329.405-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 027.813.188-33; ANGELA SBRAGIA, brasileira, divorciada, professora, RG. nº 7.941.039-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 051.738.638-04; e, ROSANA FRENEDA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 6.748.678-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 060.740.798-03, residentes e domiciliadas à Rua São Lazaro, nº 261, Luz, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 030)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 029

MATRÍCULA

5.731

FICHA

030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Protocolo microfilme nº 192.428

Rolo 3.229

R.91/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 11 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 467, folhas 061/064, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 610, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.92/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 706, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

030

51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luíz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.93/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.201, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luíz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.94/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.208, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59,

(continua na ficha 031)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 030

MATRÍCULA

5.731

FICHA

031

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

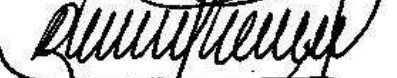
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.95/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada no R.91 de 2001, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.510, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-1/R/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.427

Rolo 3.229

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

031

R.96/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 081/084, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.407, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a ANTONIO DA COSTA FREITAS, RG. nº 1.683.025-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.512.808-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DALVA BITTENCOURT FREITAS, RG. nº 2.632.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 523.673.808-30, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados à Rua Aliança Liberal, nº 125, apto 81, City Lapa, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Antônio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192018

Rolo 3.229

R.97/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 077/080, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.904, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a ANTONIO DA COSTA FREITAS, RG. nº 1.683.025-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.512.808-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DALVA BITTENCOURT FREITAS, RG. nº 2.632.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 523.673.808-30, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados à Rua Aliança Liberal, nº 125, apto 81, City Lapa, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao

(continua na ficha 032)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 031

MATRÍCULA

5.731

FICHA

032

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 192.020

Rolo 3.229

R.98/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura de 18 de outubro de 2000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, Livro 467, folhas 093/096, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n° 1.310, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, engenheiro mecânico, RG n° 6.198.780-SSP/SP, CPF/MF. n° 922.471.488-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS, professora, RG. n° 6.555.828-SSP/SP, CPF/MF. n° 012.636.248-39, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cauaxi, n° 153, apto 1.803, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 192.022

Rolo 3.229

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

032

R.99/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 097/100, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.901, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, engenheiro mecânico, RG. nº 6.198.780-SSP/SP, CPF/MF. nº 92.471.488-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS, professora, RG. nº 6.555.228-SSP/SP, CPF/MF. nº 012.636.248-39, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cauaxi, nº 153, apto 1.803, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Mulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.023

Rolo 3.229

R.100/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 401, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no
(continua na ficha 033)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 032

MATRÍCULA

731

FICHA

033

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

CNPJ/MF. sob nº 50.710.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.101/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 033/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 402, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.102/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

033

Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 403, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.103/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 404, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 034)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 033

MATRÍCULA

5.731

FICHA

034

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

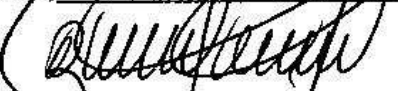

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.104/5.731, em 23 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 405, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.105/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 406, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(continua no verso)

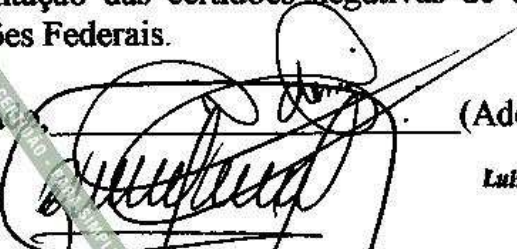
MATRÍCULA

5.731

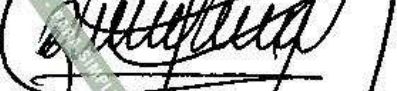
FICHA

034

Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

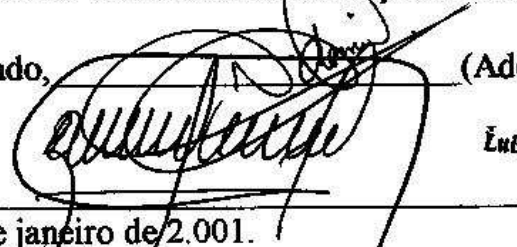
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.106/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4792% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 407, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$720.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.107/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 035)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 034

MATRÍCULA

731

FICHA

035

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 408, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.108/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 409, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

035

R. 109/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 410, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Antônio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 110/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 411, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo

(continua na ficha 036)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 035

MATRÍCULA

5.731

FICHA

036

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

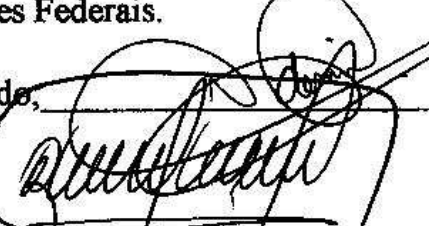
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.111/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,493% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 702, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento do compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), dada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.112/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.701, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

036

empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.113/5.731, em 25 de janeiro de 2.001

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 05, 058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.702, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.114/5.731, em 25 de janeiro de 2.001

(continua na ficha 037)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 036

MATRÍCULA

5.731

FICHA

037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.703, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.115/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.704, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

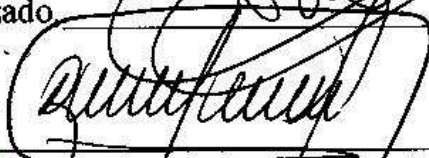
FICHA

037

Tributos e Contribuições Federais.

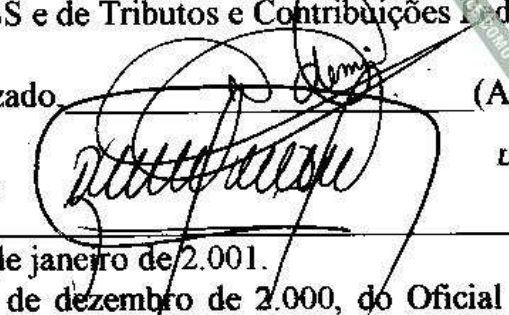
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

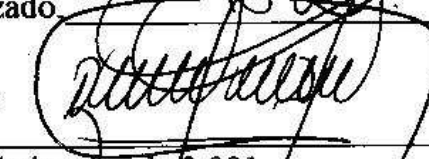

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.116/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.705, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.117/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.706, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.
(continua na ficha 038)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 037

MATRÍCULA

731

FICHA

038

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.118/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.707, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.119/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.707, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

038

Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.708, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.120/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.709, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 039)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 038

MATRÍCULA

731

FICHA

039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.121/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n° 1.710, à situar-se no 17° andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, n° 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.122/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n° 1.711, à situar-se no 17° andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, n° 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

039

vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 123/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 203, à situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 124/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**,
(continua na ficha 040)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 039

MATRÍCULA

5.731

FICHA

040

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

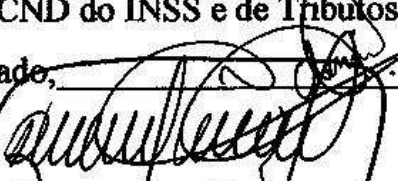
(que corresponderá ao apartamento nº 910, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.125/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.411, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

040


R. 126/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.810, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 127/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 508, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, RG. nº 5.837.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, RG. nº 3.073.071-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.813.478-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto 1-D, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo -
(continua na ficha 041)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 040

MATRÍCULA

731

FICHA

041

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.128/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 906, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, RG. nº 5.837.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, RG. nº 3.073.071-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.813.478-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto 1-D, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.129/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 906, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, RG. nº 5.837.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, RG. nº 3.073.071-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.813.478-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto 1-D, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

041

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 705, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO SAMPAIO GOES JÚNIOR, engenheiro civil, RG. nº 4.898.796-SSP/SP, CPF/MF. nº 002.299.518-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA ANGELA JUNQUEIRA SAMPAIO GOES, pedagoga, RG. nº 6.933.918-SSP/SP, CPF/MF. nº 128.830.088-33, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda do Bosque, nº 118, Condomínio Portela, na Cidade de Itú, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 130/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.202, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA MADALENA MENDES SAMPAIO GOES, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 1.259.731-SSP/SP, CPF/MF. nº 099.101.568-14, residente e domiciliada à Alameda do Bosque, nº 118, Condomínio Portela, na Cidade de Itú, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da
(continua na ficha 042)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 041

MATRÍCULA

5.731

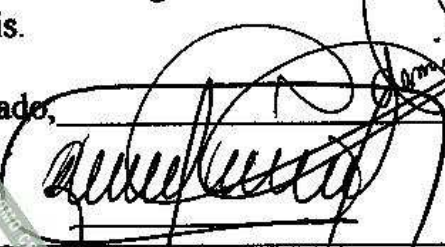
FICHA

042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.131/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,47916 do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 702, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ DIEGUES NETO, empresário, RG. nº 1.420.641-SSP/SP, CPF/MF. nº 071.445.428-72, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 4.292, no 4º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com SONIA SANTOS XAVIER DIEGUES, sociólogo, RG. nº 2.877.819-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.522.548-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Washington Luiz, nº 550, apto 1.002, Gonzaga, na Cidade de Santos, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.132/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração**

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

042

ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.506, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a **LINEU MACHADO BITTENCOURT**, administrador de empresa, RG. nº 4.930.004-SSP/SP, CPF/MF. nº 661.146.408-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **TELMA ELY MANSO BITTENCOURT**, do lar, RG. nº 7.834.310-SSP/SP, CPF/MF. nº 090.829.228-78, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 654, apto 901, Bloco I, Alphaville, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 133/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.303, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a **ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº 3.697.288-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 012.886.018-91, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 113, em São Paulo Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 043)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 042

MATRÍCULA

5.731

FICHA

043

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.134/5.731, em 20 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.308, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$ 72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, agropecuarista, RG. n.º 7.201.047-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 038.666.518-43, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob n.º 2.919, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com MARISTELA FERREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA, do lar, RG. n.º 9.554.105-6-SSP/SP, CPF/MF. n.º 088.666.818-48, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Estados Unidos, n.º 113, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 1054/2000 (processo n.º 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.135/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1.803, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício

(continua no verso)

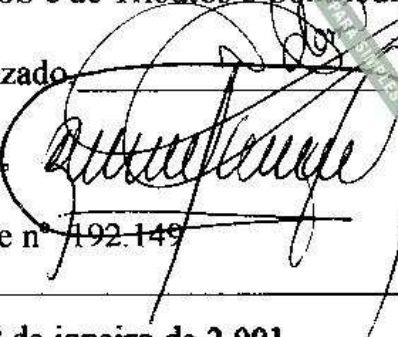
MATRÍCULA

5.731

FICHA

043

Sol Alpiaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ARIEL CALDINO FRAGATA DE ALMEIDA, agropecuarista, RG. n° 13.998.580-SSP/SP, CPF/MF. n° 034.691.068-43, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob n° 5.131, no 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, deste Estado, com MARIA REGINA GONÇALVES VIEGAS ALMEIDA, médica, RG. n° 14.344.983-SSP/SP, CPF/MF. n° 084.652.818-58, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Estados Unidos, n° 113, em São Paulo, Capital, sendo ele no ato, representado por seu procurador, Armando Santos de Almeida, divorciado, devidamente qualificado no título, nos termos da procuração lavrada 01/12/2.000, as folhas 327, livro 471, no 3° Tabelião de Notas de Marília, deste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.0123.14/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 192.149 Rolo 3.230

Av.136/5.731, em 29 de janeiro de 2.001.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1° (parte final) do artigo 213 da Lei Federal n° 6.015/73, para consignar que o nome correto da adquirente constante dos registros sob os números 50, 51, 52, 53, 54 e 55 desta, é MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, e não como constou dos citados registros, que ficam, neste particular retificados, consoante prova a própria escritura que deu origem aos mencionados registros, microfilmada nesta Serventia, sob n° 192.428, no Rolo n° 3.229.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 044)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 043

MATRÍCULA

5.731

FICHA

044

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de fevereiro de 2.001.

R.137/5.731 em 20 de fevereiro de 2.001.


Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, Livro 342, páginas 059/062, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a sua propriedade da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 605, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$1.333,34, a HELVIO STOLFO, comerciante, RG. nº 4.864.978-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.314.258-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA REGINA BOTTURA STOLFO, do lar, RG. nº 10.602.156-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.892.988-66, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Esmeralda, nº 479, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 23/02/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.138/5.731, em 20 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.137 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU o usufruto da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 605, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$666,66, a DOMENICO STOLFO, comerciante, RG. nº 1.189.085-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.973.808-97, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DOROTHY FIASCHI STOLFO, do lar, RG. nº 4.389.704-SSP/SP, CPF/MF. nº 220.649.238-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brilhante, nº 965, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado Rolo 3.247

Protocolo microfilme nº 192.973

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

044

R.139/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura de 29 de novembro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 273/280, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.402, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a OSWALDO CARMONA, comerciante, RG. nº 3.182.392-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.837.108-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA NOVAES CARMONA, do lar, RG. nº 218.912-SSP/SP, CPF/MF. nº 286.187.238-19, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre João Manoel, nº 1.089, 7º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Demir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.140/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.609, à localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIOS CONSTANTINOS ATHANASSAKIS, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.656.550-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 173.071.668-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DOLORES CONSTANTINOS ATHANASSAKIS, espanhola, do lar, RNE. nº W 40.461-X-SE/DPMF, CPF/MF. nº 173.071.668-15, residentes e domiciliados à Rua Senador Vergueiro, nº 234, Alto da Boa Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no

(continua na ficha 045)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 044

MATRÍCULA

5.731

FICHA

045

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.141/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.202, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$ 16.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, RG. nº 5.337.576-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 461, neste Registro de Imóveis, com ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, RG. nº 8.515.545-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida dos Remédios, nº 322, Vila dos Remédios, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.142/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

045

corresponderá ao apartamento nº 1.311, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, RG. nº 5.337.576-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 461, neste Registro de Imóveis, com ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, RG. nº 8.515.545-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida dos Remédios, nº 322, Vila dos Remédios, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

José Ricardo Marques Braz

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.143/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá aos apartamento nº 1.102, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, brasileira, comerciante, separada consensualmente, RG. nº 6.253.596-SSP/SP, CPF/MF. nº 023.011.428-62, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 2.201, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 046)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 045

MATRÍCULA

5.731

FICHA

046

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

21 de fevereiro de 2.001.

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.144/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.501, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, brasileira, comerciante, separada consensualmente, RG. nº 6.253.596-SSP/SP, CPF/MF. nº 023.051.428-62, residente e domiciliada à Alameda Cauaia nº 363, apto 2.201, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos)
José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.145/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 903, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA, comerciante, RG. nº 5.546.494-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, bibliotecária, RG. nº 9.520.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 354, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

046

10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.146/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1004, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA, comerciante, RG. nº 5.546.494-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, bibliotecária, RG. nº 9.520.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 354, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.147/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 509, à localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais).
(continua na ficha 047)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 046

MATRÍCULA

5.731


FICHA

047

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

ideais), a ANTONIO SALIS DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº 4.880.745-SSP/SP, CPF/MF. nº 593.038.408-81, residente e domiciliado à Rua Genebra, nº 43, apto 141, Bela Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.148/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 711, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO SALIS DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº 4.880.745-SSP/SP, CPF/MF. nº 593.038.408-81, residente e domiciliado à Rua Genebra, nº 43, apto 141, Bela Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.149/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

047

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a **fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.305, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MIGUEL ANGELO TARTARELLA, zootecnista, R.G. nº 8.101.146-SSP/SP, CPF/MF. nº 120.246.618-40; e, ELAINE SOUSA E SILVA, contadora, R.G. nº 19.119.792-SSP/SP, CPF/MF. nº 100.219.538-13, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Padre Mariano Frias, nº 120, apto 83, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.150/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a **fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá aos apartamento nº 1.910, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa SPREAD PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., com sede à Rua José Bonifácio, nº 24, conjunto nº 91, Bairro da Sé, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.767.712/0001-66, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 048)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 047

MATRÍCULA

5.731

FICHA

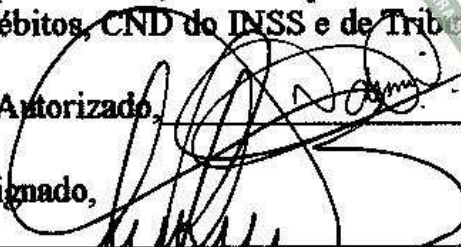
048

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

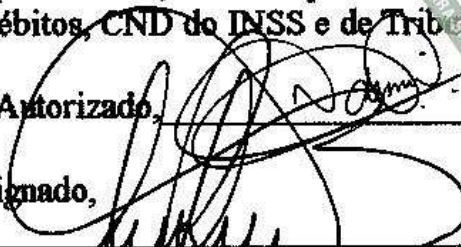
Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

R.151/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 707, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,


José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.152/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 801, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51)

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

048

datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

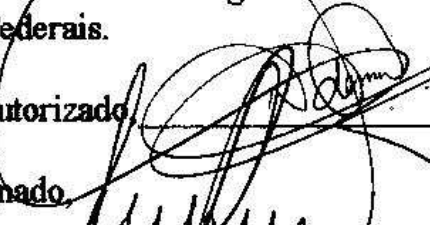
José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.153/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado,**

(que corresponderá ao apartamento nº 1.103, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/05/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal de domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.154/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado,** (que corresponderá ao apartamento nº 1.401, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações

(continua na ficha 049)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 048

MATRÍCULA

5.731

FICHA

049

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.


O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.155/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.108, à localização no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA PARADAS, português, RNE. nº W-244.793-W-SE/DPMAF, CPF/MF. nº 130.403.247-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IVONE TRICARICO PARADAS, brasileira, RG. nº 1.621.213-SSP/SP, CPF/MF. nº 081.955.158-72, comerciantes, residentes e domiciliados à Alameda Paris, nº 392, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

049

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.156/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 905, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RUBENS GOMES, brasileiro, separado consensualmente, químico industrial, RG. nº 3.533.006-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.936.478-15, residente e domiciliado à Rua Santa Justina, nº 203, apto 111, Jardim Bibi, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

demir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Protocolo microfilme nº 193.093

Rolo 3.248

R.157/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura de 20 de novembro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 253/256, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 206, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, RG. nº 288.244-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 311.255.148-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 1.856, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, RG. nº 10.777.479-SSP/SP, CPF/MF. nº 009.123.408-51, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Alameda Ubatuba, nº 65.

(continua na ficha 050)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 049

MATRÍCULA

5.731

FICHA

050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.

Alphaville Residencial 03, no Município de Santana do Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.734,00.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.158/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.004, a localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, casado com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$1.894,92.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.159/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731


FICHA

050

(que corresponderá ao apartamento nº 1.006, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, casado com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.052,73.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

 Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 194.569

Rolo 3.307

R.160/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura de 23 de janeiro de 2.001, do 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 002/006, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO RIBAS BERNARDO, engenheiro, RG. nº.3.573.195-SSP/SP, CPF/MF. nº.758.342.278-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com MARIA ANGELA BERNARDO, psicóloga, RG. nº.5.895.391-SSP/SP, CPF/MF. nº.247.260.618-44, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Bauru, nº.77, Residencial Tamboré I, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº.048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

(continua na ficha 051)

Continuação da ficha 050

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

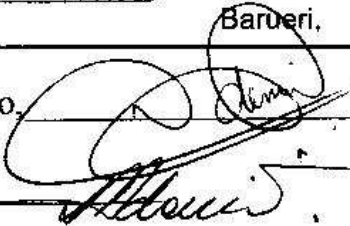
5.731


FICHA

051

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.


O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.161/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 710, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO DONADIO SALVIA, comerciante, RG. nº.2.104.400-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.055.02.228-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com NELZA BONADIO DONADIO SALVIA, do lar, RG. nº.3.427.469-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.591.666.228-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Professora Maria José Baroni Fernandes, nº.546, Vila Maria, em São Paulo, Capital. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.011,60.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.162/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.011, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO DONADIO SALVIA, casado com NELZA BONADIO DONADIO SALVIA, já qualificados. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

051

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R. 163/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 805, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO DE BERNARDIN, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG. nº.3.840.554-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº.206.641.928-15, residente e domiciliado à Rua Agrestina, nº.210, Vila Jaraguá, em São Paulo, SP. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$ 2.011,60.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R. 164/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.903, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a VITORIO TAMBORRA, italiano, comerciante, RNE. nº.W.44.385-X-SEDPMAF, CPF/MF. nº.326.934.198-91, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº. 515/77, com IVONE LEMES TAMBORRA, brasileira, comerciante, RG. nº.12.268.197-6-SSP/SP, CPF/MF. nº.009.158.308-09, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº.222, aptº.504-A, em Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$1.913,00.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

(continua na ficha 052)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 051

MATRÍCULA

5.731

FICHA


052

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.

R. 165/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais) a VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO, português, administrador de empresas, RG. nº.35.660.000.2-SSP/SP, CPF/MF. nº.372.271.148-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com PAULA FERTEGA, brasileira, psicóloga, RG. nº.5.073.007-SSP/SP, CPF/MF. nº.051.279.748-00 residentes e domiciliados à Rua Mercedes, nº.135, aptº.22, Lapa, em São Paulo, Capital. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

 Atelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.165

Rolo 3.307

R. 166/5.731, em 25 de maio de 2.001.

Pela escritura de 11 de abril de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 099/102, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.911, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a empresa, COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES RESITEX S/A, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, sem número, Jardim Alvorada, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ. sob nº.02.942.330/0001-21. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

052

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

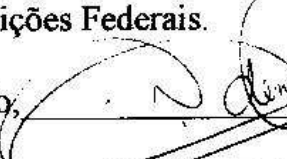

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.166

Rolo 3.309

R.167/5.731, em 25 de maio de 2.001.

Pela escritura de 29 de janeiro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 013/016, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 207, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO, psicóloga, RG. nº.9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº.994.513.108-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CICERO PAULO SOBRINHO, advogado, RG. nº.7.923.286-SSP/SP, CPF/MF. 587.385.098-49; brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Rússia, nº.673, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,


Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.167

Rolo 3.309

R.168/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura datada de 23 de fevereiro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 075/080, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 204, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO, psicóloga, RG. nº.9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº.994.513.108-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CICERO PAULO SOBRINHO, advogado, RG. nº.7.923.286-SSP/SP, CPF/MF. 587.385.098-49; brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Rússia, nº.673, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.
(continua na ficha 053)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 052

MATRÍCULA

5.731

FICHA

053

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a KAREN SPITALETTI, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. nº 25.947.142-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 166.014.038-22, residente e domiciliada a Alameda Cauaxi, nº 153, apto. 1.102, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.169/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 201, à localização no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RICARDO DE LIMA PEREIRA, brasileiro, engenheiro, RG. nº 5.942.840-SSP/SP, CPF/MF. nº 956.822.108-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CARMEN SILVIA BELLONI PEREIRA, brasileira, professora, RG. nº 14.642.014-SSP/SP, CPF/MF. nº 055.976.528-26, residentes e domiciliados a Avenida Cauaxi, nº 152, apto. 402, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado; e JAIR ROSA CLÁUDIO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 6.097.446-SSP/SP, CPF/MF. nº 964.919.908-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELINA FRANCO BRAGANÇA ROSA CLÁUDIO, brasileira, arquiteta, RG. nº 5.183.826-SSP/SP, CPF/MF. nº 625.822.328-15, residentes e domiciliados a Rua Novo México, nº 161, Granja Viana, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

053

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.170/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 209, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CARLOS OSCAR SIMÕES AUGUSTO, português, engenheiro, RG. nº 6.078.579-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 032.536.18-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com GISELDA DE FÁTIMA ESQUILLARO SIMÕES AUGUSTO, brasileira, biomédica, RG. nº 8.135.753-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.105.888-55, residentes e domiciliados à Alameda Pérola, nº 63, Alphaville Residencial 9, em Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.171/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.302, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RONY LUIZ LAGE, brasileiro, publicitário, RG. nº 1.400.011-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.533.788-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARINA MICKIO OMORI LAGE, brasileira, do lar, RG. nº 3.191.936-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.279.208-53, residentes e domiciliados à Rua Gaivotas, nº 188, apto. 141, Moema, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001

(continua na ficha 054)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 053

MATRÍCULA

5.731

FICHA

054

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

(processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

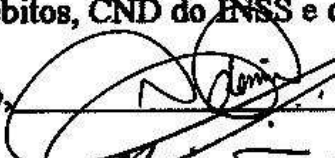
O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.172/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 504, à localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AURÉLIO GONÇALVES DE FARIA, brasileiro, industrial, RG. nº 3.598.653-SSP/SP, CPF/MF. nº 112.171.118-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA BERNADETE GONÇALVES FARIA, brasileira, do lar, RG. nº 6.379.421-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 221.798.298-25, residentes e domiciliados à Alameda Bertioga, nº 522, Alphaville Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.173/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 505, à localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a
(continua no verso)

MATRÍCULA

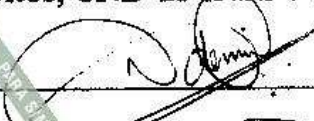
5.731

FICHA

054

JOSÉ AURÉLIO GONÇALVES DE FARIA, casado com MARIA BERNADETE GONÇALVES FARIA, já qualificados no R.172 desta matrícula. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,



(Ademir Carlos dos Santos).

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,



R.174/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R. 68 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 202, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RIT OVERSEAS LTD., empresa sediada nas Ilhas Cayman, Ilhas Virgens Britânicas, no endereço Bank of Nova Scotia Building, P. Box. 268, Grand Cayman, B.W.I. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

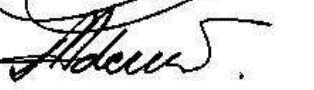


(Ademir Carlos dos Santos).

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,



R.175/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 601, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa RIT OVERSEAS LTD., já qualificada, no R.174 desta. A presente transação foi
(continua na ficha 055)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEI. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 054

MATRÍCULA

5.731

FICHA

055

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos).


O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.176/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1307, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO IBANÉS MOTTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 19.429.001-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 094.865.038-93, residente e domiciliado à Alameda Itapecuru, nº 282, apto. 182, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.177/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 208, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES MEIRELLES, brasileiro, divorciado, empresário,
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

055

RG. nº 377.629-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 034.106.528-50, residente e domiciliado à Rua Polônia, nº 550, Jardim Europa, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.178/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 211, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RICARDO CANNAVAN NUNES, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG. nº 12.242.604-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 089.332.298-92, residente e domiciliado à Rua Guaiará, nº 275, apto. 134, Vila Pompéia, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.179/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 811, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ADIMIR VULCANO, brasileiro, empresário, RG. nº 2.835.868-SSP/SP, CPF/MF. nº [redacted].
(continua na ficha 056)

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 055

MATRÍCULA

5.731


FICHA

056

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

052.374.088-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA LUCRECIA D'AUREA VULCANO, brasileira, empresária, RG. nº 3.634.16 SSP/SP, CPF/MF. nº 146.698.148-26, residentes e domiciliados a Rua Pedra Azul, nº 521, Aclimação, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo-GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.


O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos).O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.372

Rolo 3.315

Av.180/5.731, em 05 de junho de 2.001.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o nome correto da esposa do adquirente pelos registros n.ºs 60, 61 e 62 desta, é ANNA DEBANDA PANELLI, e não como constou dos citados registros que ficam, neste particular retificados, consoante prova a escritura que deu origem aos mencionados registros.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).O Oficial Designado,  **Bel. Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Av.181/5.731, em 18 de junho de 2.001.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, aos 11 de abril de 2.001, e certidão de casamento datada de 25 de janeiro de 1.990, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, extraída do termo nº 1.536, Livro B-6, fls. 226, é feita a presente averbação para consignar que a grafia correta do nome dos coproprietários, constantes do R.155 desta, é ALBERTO JOSÉ D'OLIVEIRA PARADAS e IVONNE TRICARICO PARADAS e não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

056

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.885

Rolo 3.323

Av.182/5.731, em 27 de julho de 2.001.

Pela escritura de 29 de maio de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Distrito, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.181/184, e certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP, nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

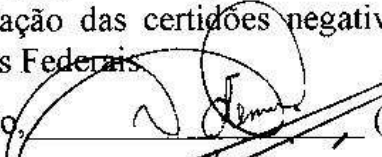
O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.183/5.731, em 27 de julho de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.182 nesta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.908, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000.000, a GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº.025.215-SSP/MS e inscrito no CPF/MF. sob nº.203.032.701-87, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº.2.813, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. A presente transação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CNF do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 196.266

Rolo 3.351

(continua na ficha 057)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 056

MATRÍCULA

5.731

FICHA

057

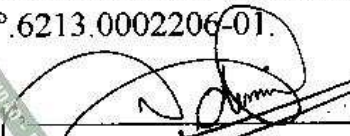
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de julho de 2.001.

Av.184/5.731, em 31 de julho de 2.001.

Pela escritura datada de 24 de julho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.243/246, e certidão GRPU/SP nº 472/2.001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na Gerência Regional do Estado de São Paulo, sob o RIC nº.6213.0002206-01.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

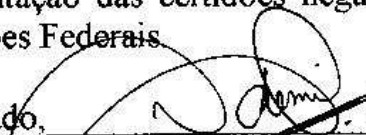
O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.185/5.731, em 31 de julho de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av. 184 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4721% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº.1.209, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JOSÉ CARLOS STABEL DE CARVALHO, publicitário, RG. nº.1.678.096-SSP/SP, CPF/MF. nº.006.150.998-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA THEREZA STABEL DE CARVALHO, professora de artes, RG. nº.2.673.990-SSP/SP, CPF/MF. nº.129.064.318-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Belgrado, nº.363, Alphaville Residencial Zero, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº.472/2001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº.197.220

Rol nº.3.353

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

057

Av. 186/5.731, em 04 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 24 de agosto de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 333/336, e certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP. nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R. 187/5.731, em 04 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada na A. 186 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,421% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 504, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JOÃO BATISTA COSTA, brasileiro, empresário, RG. nº 3.229.700-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 270.782.998-68, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 3.816, no Livro 03, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com ROSELI DE MESQUITA PAIVA COSTA, brasileira, administradora, RG. nº 18.841.222-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 079.389.668-19, residentes e domiciliados à Rua Sucupira, nº 184, Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.143

Rolo 3.378

(CONTINUA NA FICHA 058)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 057

MATRÍCULA

5.731

FICHA

058

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de setembro de 2.001.

R.188/5.731, em 17 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 25 de julho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 249/252, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 101, à localizar-se no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$4.000,00 (incluindo outra fração ideal do imóvel), a MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.189/5.731, em 17 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.188 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 102, à localizar-se no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$4.000,00 (incluindo outra fração ideal do imóvel), a MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.030

Rolo 3.38

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

058

R.190/5.731, em 27 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 21 de junho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 201/204, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.610, à localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.509.844-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IDAMAR SANDRA DONINI SILVA, brasileira, decoradora, RG. nº 8.711.903-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 413.420.898-04, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 654, Bloco I, apto. 1.602, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra não registrado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos – CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

p/O Oficial Designado,

Bel. Adelson Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.839

Rolo 3.394

R.191/5.731, em 31 de outubro de 2.001.

Pela escritura datada de 03 de setembro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.365/368, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº.1.507, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, JOÃO BATISTA COSTA, empresário, RG. nº.3.229.706-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.2.707.782.998-68, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.0016, no Livro Três, Registro Auxiliar, desta Serventia, com ROSENI DE MESQUITA PAIVA
(continua na ficha 059)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 058

MATRÍCULA
5.731FICHA
059LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri,
31 de outubro de 2.001.

COSTA, Administradora, RG. nº.18.841.222-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.079.389.668/19, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Sucupira, nº.184, Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra celebrado entre as partes (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-5) datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. A presente venda é feita, com o conhecimento do comprador, no tocante a penhora registrada sob nº.13 nesta.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

BEL. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 199.638

Rolo 3.417

Av.192/5.731, em 23 de novembro de 2.001.

Pelo requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de setembro de 2.001, é feita a presente averbação de retificação, para consignar: a) que a grafia correta do nome do proprietário constante do R.164, é VITTORIO TAMBORRA, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 07 de agosto de 1.997, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, extraída do termo nº.275, folhas 080 do Livro B-02; e, b) que o proprietário VITTORIO TAMBORRA, é portador do RNE. nº.W.444.385-X, conforme prova a cédula de identidade expedida pelo SE/DPMAF/DPF; e não como constou do citado registro, que fica, nesse particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

BEL. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 200.097

Rolo 3.431

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

059

R.193/5.731, em 31 de janeiro de 2.002.

Pela escritura datada de 24 de outubro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 491, fls. 177/180, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 902, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JIROTHIO ONO, brasileiro, piloto, RG. nº 145.851 MAERRJ, CPF/MF. nº 207.893.008-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA DE CASTRO ONO, brasileira, artesã, RG. nº 5.255.773-MG, CPF/MF. nº 182.445.997-15, residentes e domiciliados na Rua Nova York, nº 609, apto 51, Brooklin, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra celebrado entre as partes (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

BeL Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 201.937

Rolo 3.476

Av.194/5.731, em 15 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura de 11 de janeiro de 2.002, do 24º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, livro 3.510, páginas 077, é feita a presente averbação de retificação, para consignar que os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, são casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.2.251 no Livro Três, Registro Auxiliar, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, conforme se verifica da certidão datada 01 de novembro de 1.996, expedida pelo citado Registro de Imóveis, e não como constou anteriormente no R.23 desta matrícula, ficando nesse particular retificado.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Corso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

BeL Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 060)

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 059

MATRÍCULA

5.731

FICHA

060

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 15 de fevereiro de 2.002.

R.195/5.731, em 15 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura mencionada na Av.194 desta, os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº.2.376.174-X-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Augusto Tolle, nº.183, Santana, os quais comparecem também na qualidade de avalistas, deram em **HIPOTECA** ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro nº.111, inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.073.394/0001-10, no ato representado na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº.311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), objeto do registro feito sob nº.23 nesta, para a garantia da dívida no valor de R\$96.172,44 (base em 11/01/2.002), assumida pela COLOPOL - COLOCAÇÕES E POLIMENTOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida General Ataliba Leonel, nº.727, inscrita no CNPJ/MF sob nº.62.566.482/0001-70, contraída junto ao credor, decorrente de diversas operações financeiras, denominadas "Descontos de Títulos e Desconto de Cheques", especificadas no título, que reconhece como líquidas, certas e exigíveis, sendo que a dívida confessada, ela devedora obriga-se a pagar, por meio de 36 parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2.002, no valor de R\$3.712,78, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo a partir da data base, que é 11 de janeiro de 2.002, Taxa Referencial (TR) e juros de 1,90% ao mês, até a data dos respectivos vencimentos. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído o valor de R\$97.000,00, à fração ideal de 0,5215% objeto da garantia.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adriano Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 201.897

Rolo 3.485

R.196/5.731, em 28 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura datada de 15 de fevereiro de 2.002, do 24º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro 3.510, página 191, os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, já qualificados, deram em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA** ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, também já qualificado, no ato representado na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº.311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

060

Sol Alphaville), objeto do registro feito sob nº.23 nesta, para a garantia da dívida no valor de R\$100.841,83 (base em 15/02/2.002), assumida pela SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS SANTA CECILIA LTDA, com sede na cidade de Nazaré Paulista, neste Estado, no Km. 56 da Rodovia Dom Pedro I, s/nº, Bairro Mascate, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 67.297.101/0001-47, contraída junto ao credor, decorrente de diversas operações financeiras, denominadas "Descontos de Títulos e Desconto de Cheques", especificadas no título, que reconhece como líquidas, certas e exigíveis, sendo que a dívida confessada, ela devedora obriga-se a pagar, por meio de 36 parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2.002, no valor de R\$3.893,04, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo a partir da data base, que é 15 de fevereiro de 2.002, Taxa Referencial (TR) e juros de 1,90% ao mês, até a data dos respectivos vencimentos. Comparecem ainda como avalistas, CECÍLIA ARRUDA GAETA, já qualificada, e PRISCILLA SÁVIO PENTEADO DE FARIA E SILVA, brasileira, casada, comerciante, RG. nº 28.333.505-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 260.381.88-61, residente e domiciliada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 204, apto. 31, Água Fria. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído o valor de R\$102.430,00, à fração ideal de 0,5215% objeto da garantia.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 202.527

Rolo 3.494

R.197/5.731, em 01 de novembro de 2.004.

Pelo Formal de Partilha datado de 11 de dezembro de 2.003, editado em 22 de abril de 2.004, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos de arrolamento sumário (processo nº. 534/2.003) dos bens deixados por falecimento de HIDEKI TANAKA, (CPF/MF nº.230.506.328-87, ocorrido em 13/02/2.003, no estado civil de casado com Yuco Joana Hayashi Tanaka), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 30 de outubro de 2.003, transitada em julgado aos 26 de novembro de 2.003, a fração ideal correspondente 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 1.605, que localizar-se-á no 16º andar, do Empreendimento denominado Condomínio "Edifício Sol Alphaville", registrado sob nº 75, nesta, avaliada em R\$150.000,00 foi PARTILHADA na proporção de 50% para a viúva-meeira YUCO JOANA HAYASHI TANAKA, do comércio, CPF/MF. nº. 285.882.328-63 (anteriormente

(Continua na ficha 061)

MATRÍCULA

5.731

FICHA


061

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de novembro de 2.004.

dependente do CPF/MF. n.º.230.506.328-87), já qualificada; e, **25%** a cada uma das herdeiras filhas, ERIKA TANAKA GARCIA, empresária, RG. n.º.23.663.219-X-SSP/SP, CPF/MF. n.º.136.740.968-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com PAULO SÉRGIO GARCIA, empresário, RG. n.º.11.603.374-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º.053.732.268-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Canuto Saraiva, n.º. 429, apto. 171, Moóca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, ADRIANA TANAKA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. n.º.28.537.218-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.270.283.878-28, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, n.º. 238, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 229.889

Rolo 4.154


Av.198/5.731, em 04 de outubro de 2.006.

Pelo Mandado Judicial datado de 16 de agosto de 2.006, expedido pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Ordinário (processo n.º. 583.00.1996.544062-3/000000-000, Antigo n.º. 3013/96), movida pela empresa CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**, registrada sob n.º. 12, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$10.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Olmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.199/5.731, em 04 de outubro de 2.006.

Pelo Mandado mencionado na Av.198 desta, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Ordinário (processo n.º. 583.00.1996.544062-3/000000-000, Antigo n.º. 3013/96), movida pela empresa CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

061

VERSO

para constar o **cancelamento da penhora**, registrada sob nº. 13, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$10.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 251.053

Rolo 4.625

Av. 200/5.731, em 24 de março de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o nome correto da mulher do co-proprietário, Eduardo Gomes, constante do R.40 desta, é MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO GOMES, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado, consoante prova a escritura que deu origem aquele registro, a qual encontra-se microfilmada nesta Serventia, sob nº. 192.428, no rolo 3.229.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.201/5.731, em 24 de março de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 17 de dezembro de 2007, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos autos de arrolamento (processo nº. 641/2001) dos bens deixados por falecimento de EDUARDO GOMES (CPF/MF nº.224.032.488-00, ocorrido em 28/02/2.001, no estado civil de casado com Maria Cecilia de Araújo Gomes), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 31 de outubro de 2.001, que transitou em julgado, **a parte ideal correspondente a 1/3 da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, objeto do R.40 desta matrícula**, avaliada em R\$30.000,00, foi **PARTILHADO e ATRIBUÍDA** com exclusividade à herdeira filha, ELEONORA DE ARAÚJO GOMES, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº.6.240.912-6, inscrita no CPF/MF. sob nº.040.074.499-61, residente e domiciliada na Rua João Luiz Costa, nº. 86, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 267.924

Rolo 4.978

(continua na ficha 062)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

731

FICHA

062

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de abril de 2.009.

R.202/5.731, em 03 de abril de 2.009.

Procede-se a este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº.9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DRF/BRE/SECAT nº 43/2009 - MMO, datado de 12 de março de 2.009, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – Superintendência Regional da Receita Federal/8ª RF – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri, deste Estado, com endereço na Avenida Tucunaré, nº 292, Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP. nº 064060-020, para constar que a **fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, de propriedade da **HENRIQUE MARIN MUNHOZ JÚNIOR**, casado com **MARIA LUISA LIBERTINI MARIN**, já qualificados, **foi arrolado**, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento constante do ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias S. de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 283.916

Rolo 5.231

Av.203/5.731, em 23 de setembro de 2.009.

Pelo Mandado Judicial, datado de 18 de fevereiro de 2009, expedido pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação Cautelar de Protesto (processo nº 127.01.2008.012626-3/000000-000 – ordem nº. 2851/2008), **requerida por VALOCHEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Benedita Nogueira, nº. 542, sala "A", na Cidade de Araras, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.154.806/0001-46, **contra** a empresa, **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede na Estrada da Fazendinha, nº. 1.600, Jardim Ana Estela, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 66.818.667/0001-04; **AUGUSTO CÉSAR CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº.3.973.689-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº.454.221.338-20; e, **ELAINE MUSCAT CORRÊA DA SILVA**, casada, RG. nº.7.620.333-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº.155.700.978-30, ambos residentes e domiciliados na Alameda Cambará, nº. 425, Alphaville Residencial 12, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, nos termos do disposto

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

062

VERSO

no item 603 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, para constar que nos termos da determinação contida nos autos, foi deferido **o protesto contra alienação de bens**, contra a venda, disposição, doação e transferência da **fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado registrada sob nº160 nesta matrícula**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), nos termos do artigo 867 do Código de Processo Civil.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 291.740

Rolo 5.343

Av.204/5.731, em 24 de janeiro de 2011.

Pela Certidão Judicial expedida para os fins do disposto no artigo 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, datada de 27 de dezembro de 2010, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de Ação de Despejo por falta de pagamento – Locação de imóvel (processo nº 0003260-82-2005-8-26-0011), em ação movida por **FRANCISCA ALVAREZ GAVELA**, CPF/MF nº 855.160.908-49, residente e domiciliada na Alameda Jaú, nº 1.486, apto 03, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado com **SANDRA MARIA GASPARI DA COSTA**, já qualificados, procede-se a esta averbação, para constar que **fica penhorada a fração ideal correspondente a 0,1791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.304, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, de propriedade do executado, adquirida pelo R.146 desta, sendo de R\$19.896,00, o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 311.788

Rolo 5.662

Av.205/5.731, em 10 de junho de 2011.

Pela escritura lavrada em 10 de maio de 2011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 373, páginas nºs 053 a 066, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 001051332-99, datada de 31 de março de 2011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo -
(Continua na ficha 063)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

731

FICHA

063

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de junho de 2011.

GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 210, a situar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.18 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RJP. nº 6213.0108/21-25.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

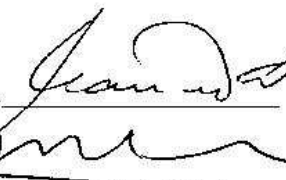
O Oficial,



R.206/5.731, em 10 de junho de 2011.

Pela escritura mencionada na Av.205 desta, os proprietários, **MILTON APARECIDO SOUSA**, que também é conhecido por **MILTON APARECIDO DE SOUZA**, RG. nº 5.584.462-5-SSP/SP, e sua mulher, **ROSELI GATTI SOUSA**, que também é conhecida por **ROSELI GATTI SOUSA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Imarés, nº 106, Alphaville Residencial Dez, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, transmitiram à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** a **NATALINO DELLA BELLA**, brasileiro, administrador de empresa, RG nº 2.806.227-9-SSP/SP, CPF/MF nº 056.106.488-15, e sua mulher **MARTA DELLA BELLA**, brasileira, comerciante, RG nº 6.931.273-4-SSP/SP, CPF/MF nº 105.127.708-67, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal, nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Tibet, nº 136, Tamboré Residencial 2, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 210, à situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.18 desta, à qual foi atribuído o valor de R\$100.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051332-99, datada de 31 de março de 2011.

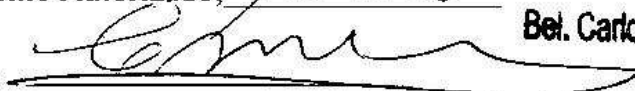
O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

O Oficial,



Av.207/5.731, em 10 de junho de 2011.

Pela escritura mencionada na Av.205 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051371-03, datada de 31 de março de 2011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 803, a situar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R. 19 desta, está

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

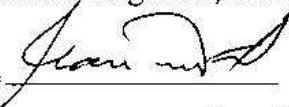
FICHA

063

VERSO

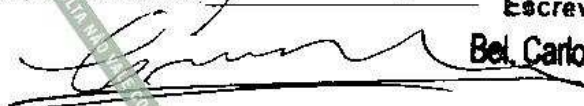
cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108394-18.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

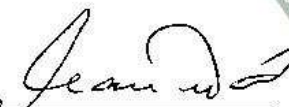


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.208/5.731, em 10 de junho de 2.011.

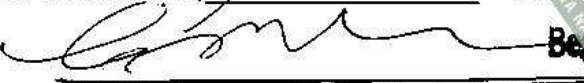
Pela escritura mencionada na Av.205 desta, os proprietários, **MILTON APARECIDO SOUSA**, que também é conhecido por **MILTON APARECIDO DE SOUZA**, e sua mulher **ROSELI GATTI SOUSA**, que também é conhecida por **ROSELI GATTI SOUZA**, já qualificados, transmitiram à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** a **NATALINO DELLA BELLA** e sua mulher **MARTA DELLA BELLA**, já qualificados, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 803, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.19 desta, á qual foi atribuído o valor de R\$100.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051371-03, datada de 31 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.432

Rolo 5.757

Av.209/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

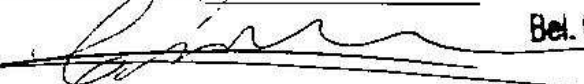
Pela escritura lavrada aos 02 de maio de 2.011, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 982, páginas 199 a 204, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001067333-46, datada de 20 de abril de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.606, a situar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.76 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108476-07.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.210/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

(Continua na ficha 064)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
 CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
 OFICIAL

MATRÍCULA

5731

FICHA

064

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2011.

Pela escritura mencionada na Av.209 desta, os co-proprietários, **ALBERT AMMAR**, CPF/MF. nº.001.015.248-20, e sua mulher **GAMILA AMMAR**, CPF/MF. nº.216.436.318-37 (anteriormente dependente do CPF/MF. do marido), já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1.606, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.76 desta, pelo valor de R\$5.000,00, a **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº.4.509.844-SSP/SP, CPF/MF. nº.413.420.898-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **IDAMAR SANDRA DONINI DA SILVA**, brasileira, decoradora, RG. nº.8.711.903-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.043.532.638-46, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº. 654, apto. 1.602, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 26/03/2001 (não registrado). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 001067333-46, datada de 26 de abril de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 319.572

Oficial

Rolo 5.793

Av.211/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

Pela escritura lavrada aos 02 de maio de 2.011, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 982, páginas 205 a 210, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que a grafia correta do nome do co-proprietário, constante do R.176 desta, é **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 26 de junho de 2.003, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº. 819, folhas 23, livro B-004A; e, **b)** a alteração do estado civil do co-proprietário, **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, em virtude de haver contraído matrimônio em 12 de junho de 2.003, sob o regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº. 6.243, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **GREYCE DE SOUZA MATOS**, passando contraente a assinar **GREYCE SOUZA DA MOTTA**, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada no item (a) acima.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5731

FICHA

064

VERSO

R.212/5.731 em 03 de agosto de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.211 desta, o co-proprietário, **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, já qualificado, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº. 6.243, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **GREYCE SOUZA DA MOTTA**, brasileira, estudante, RG. nº.34.274.734-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.227.731.908-23, residentes e domiciliados na Alameda Nicarágua, nº. 101, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1.307, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$5.000,00, a **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº.4.509.844-SSP/SP, CPF/MF. nº.413.420.898-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **IDAMAR SANDRA DONINI DA SILVA**, brasileira, decoradora, RG. nº.8.711.903-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.043.532.638-46, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº. 654, apto. 1.602, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 10/11/2001 (não registrado). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 001067337-70, datada de 26 de abril de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Contra **Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. **Carlos Frederico Coelho Nogueira**

Protocolo microfilme nº 319.573

Oficial

Rolo 5.793

Av.213/5.731, em 20 de outubro de 2.011.

Pela Certidão Judicial expedida para os fins do disposto no artigo 669, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, datada de 20 de fevereiro de 2008, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 011.05.019560-4, distribuído em 20/10/2005), em ação movida por **PAULO ROBERTO GARCIA**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. nº 4.328.554-8, CPF/MF. nº 698.629.239-20, contra **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, também conhecido por **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado com **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, já qualificados, procede-se esta averbação, para constar que **fica penhorada a parte de 50% correspondente a fração ideal de 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.304, a localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade do executado, adquirida pelo R.146 desta, sendo de R\$90.532,24, o valor da causa,
(Continua na ficha 065)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

065

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de outubro de 2011.

incluindo-se outro imóvel, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, também conhecido por **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado**Det. Carlos Frederico Coelho Nogueira**

O Oficial,

Oficial

Protocolo microfilme nº 33.293

Rolo 5.847

Av.214/5.731, em 25 de novembro de 2011.

Pelo Mandado Judicial acompanhado da Certidão de Inteiro Teor, ambos datados de 26 de agosto de 2011, expedidos pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, (processo nº 127.01.2000.005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), movida pelo **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/MF. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), no ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, **contra 01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades encerradas); **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. nº 85.541.688-87, e seu marido **SERGIO LUIS MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. nº 830.059.948-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 685, no Livro -03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Periotto Tolaine, nº 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, nº 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; **03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, viúva, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, residente e domiciliada na Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, nº 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. nº 587.385.098-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 279.693.248-60, **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

731

FICHA

065

VERSO

do Nascimento Paulo, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. nº 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 385.308.748-54, sendo todos residentes domiciliados na Alameda Rússia, nº 673, no Alphaville Residencial I – CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, nº 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, Apto. nº 21, na Vila Caldas – CEP nº 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar o falecimento do proprietário, **CÍCERO PAULO SOBRINHO**, ocorrido aos 16 de novembro de 2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo, conforme faz prova a certidão de óbito datada de 14 de outubro de 2011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº115840.01.55.2009.4.00021.225.0010917-02.

O Escrevente Autorizado,


Lutz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.215/5.731, em 25 de novembro de 2011.

Pelo Mandado Judicial mencionado na Av.214 desta, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, (processo nº 127.01.2000.005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), movida pelo **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/MF. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), no ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, contra **01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades encerradas); **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. nº 685.541.688-97, e seu marido **SERGIO LUIS MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. nº 830.059.948-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 685, no Livro -03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Periotto Tolaïne, nº 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, nº 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; **03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, viúva, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, residente domiciliada na Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, nº 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e

(Continua na ficha 066)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

MATRÍCULA

731

FICHA

066

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de novembro de 2011

Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. nº 587.385.098-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 279.693.248-60; **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara do Nascimento Paulo**, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. nº 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 385.308.748-54, sendo todos residentes e domiciliados na Alameda Rússia, nº 673, no Alphaville Residencial 1 - CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, nº 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, Apto. nº 21, na Vila Caldas - CEP nº 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que metade ideal 1/2 ou seja 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (adquirida pelo R.167 desta, que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento que receberá o nº207, que localizar-se-á no 2º andar, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade e meação da co-executada, **Sandra Lúcia do Nascimento Paulo**, viúva, já qualificada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R\$387.521,54 (atualizado até 07/07/2011), tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, viúva, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Leiz Antonio de Mattos Bessen
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.979

Rolo 5.870

Av.216/5.731, em 10 de fevereiro de 2.012.

Pela Certidão Judicial, datada de 27 de janeiro de 2.012, expedida pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº. 897/06), movida pela empresa **CREDIVALE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ/MF. nº.05.256.830/0001-06, contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, sepada, já qualificada; e, a empresa **FELGUEIRAS CAMPINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ/MF. nº.58.042.805/0001-88, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do auto ou termo de penhora datado de 16 de dezembro de 2.010, a fração ideal correspondente a 0,9981% do domínio útil do imóvel matriculado, (sendo a fração ideal

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

066

VERSO

correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.143, e a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.144, ambos desta matrícula), que corresponderá às futuras unidades autônomas designadas como apartamento que receberão os n.ºs. 1.102 e 1.501, que localizar-se-ão no 11º andar e 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade da co-executada, **Fatima das Graças Ferreirinha**, separada, já qualificada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R\$ 25.580,25, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **FELGUEIRAS CAMPINAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 328.562

Antônio de Freitas Bassen
Substituto

José Ricardo Marques Braz,
Substituto Designado

Rolo 5.923

Av.217/5.731, em 04 de setembro de 2012.

Pela escritura lavrada aos 27 de junho de 2012, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1006, página nº 195 a 198, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 001373194-79, datada de 18 de junho de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 208, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.177 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108383-65.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Fátima Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.218/5.731, em 04 de setembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.217 desta, o co-proprietário, **FRANCISCO JOSE GONÇALVES MEIRELLES**, divorciado, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 208, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.177 desta, pelo valor de R\$10.000,00, a **DIEGO RIBAS BERNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, RG. nº 33.804.613-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 288.181.028-42, residente e domiciliado na Avenida Bauru, nº 72, Tamboré 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da
(Continua na ficha 067)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

731

FICHA

067

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de setembro de 2012.

União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º 001373194-79, datada de 18 de junho de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Flávia Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 329.686

Rolo 6.061

Av.219/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

Pela escritura lavrada aos 27 de setembro de 2.012, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco/SP, livro n.º. 1.090, página 327/ 330, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º. 001423858-67, datada de 24 de agosto de 2.012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento n.º. 1004, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.158 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º. 6213 0108343-78.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

O Oficial,

Oficial

Av.220/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.219 desta, e certidão de casamento datada de 21 de janeiro de 2.011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri/SP, matrícula n.º. 121814 01 55 1986 2 00013 044 0003751 42, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos adquirentes **PEDRO GONÇALVES** e sua mulher **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, constante do R.158 desta, que passou a ser o de **separados consensualmente**, nos termos da sentença proferida nos autos de n.º. 058.01.2009.010637-4, aos 24 de abril de 2.009, pela MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri/SP, que transitou em julgado, continuando a separanda a assinar o nome de casada, com alteração já averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.221/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

067

VERSO

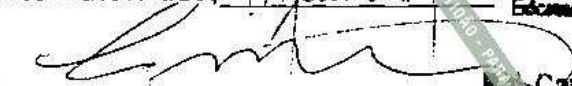
Pela escritura mencionada na Av.219 desta, os proprietários **PEDRO GONÇALVES**, e **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, separados consensualmente, ambos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1004, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.158 desta, pelo valor de R\$3.000,00) a **JOSÉ CARVALHO LANDELL JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, RG. nº. 6.742.176-SSP/SP, CPF/MF. nº.014.366.548-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **SUZANA SANTIAGO MARCHESI LANDELL**, brasileira, professora, RG. nº.28.708.251-SSP/SP, CPF/MF. nº.456.876.339-87, residentes e domiciliados na Avenida Campista, nº. 1.315, no Município e Comarca de Guarulhos/SP. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRP/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 001423858-57, datada de 24 de agosto de 2.012.

O Escrevente Autorizado,



Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Carlos Frederico Goetho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 343.504

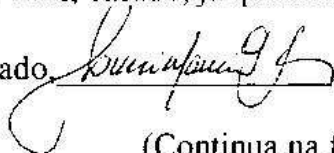
Oficial

Rolo 6.110

Av.222/5.731, em 19 de março de 2013.

Pelo Mandado Judicial nº 00977/2013, datado de 04 de março de 2013, expedido pela Central de Precatórias do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo nº 000252702201250-0202 – processo de origem nº 02933003220055020016 da 16ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital), Justiça do Trabalho – 2ª Região, movida por **ANA MARIA CHIARELLA CANNONE**, brasileira, divorciada, RG. nº 1.139.742, inscrita no CPF/MF sob nº 040.337.318-72, residente e domiciliada na Rua Professor Arnaldo João Semerão, nº 937, Bloco 4, apto 12, Bairro Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **contra PARQUE ITÚ REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA**, (+ 1), foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.311, à localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, registrado sob nº 142 desta), de propriedade de **Augusto Cesar Ferreirinha**, casado com **Rosangela Costa Ferreirinha**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$78.953,38 (em 01/08/2012), tendo sido nomeado fiel depositário, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 068)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

731

FICHA

068

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de março de 2013.

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 349.313

Oficial

Rolo 6.189

Av.223/5.731, em 19 de março de 2013.

Pelo Mandado Judicial nº 00985/2013, datado de 04 de março de 2013, expedido pela Central de Precatórias do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo nº 00025270220125020202 – processo de origem nº 02933003220055020016 da 16ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital), Justiça do Trabalho – 2ª Região, movida por ANA MARIA CHIARELLA CANNONE, Brasileira, divorciada, RG. nº 12.139.742, inscrita no CPF/MF. sob nº 040.337.318-72 residente e domiciliada na Rua Professor Arnaldo João Semerão, nº 937, Bloco 4, apto 12, Bairro Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra PARQUE ITA REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA, (+ 1), foi determinado ao Oficial desta Serventia a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 207, à localizar-se-à no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, registrado sob nº 141 nesta), de propriedade de Augusto Cesar Ferreirinha, casado com Rosângela Costa Ferreirinha, já qualificados, FOI PENHORADO, para a garantia da execução no valor de R\$78.953,38 (em 01/08/2012), tendo sido nomeado fiel depositário, AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 349.314

Oficial

Rolo 6.189

Av.224/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença datada de 12 de dezembro de 2005, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001658357-45, datada de 11 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 903, que localizar-se-à no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.145 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213-0108396-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

731

FICHA

068

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Fretes Bassen
Substituto

Av.225/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), procede-se esta averbação, para constar: a) que o nome correto do proprietário, constante do R.145 desta, é **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA**, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 04 de dezembro de 2012, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Tietê, deste Estado, matrícula nº 116368 01 55 1977 2 00023 168 0000154 81 e, b) que o número correto do CPF/MF. do mesmo é 460.406.258-72, conforme se verifica do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, e não como constou do referido registro, que ficam nestes particulares, retificados.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Fretes Bassen
Substituto

Av.226/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), verifica-se que nos termos da sentença proferida em 08 de novembro de 2005, que transitou em julgado em 08 de novembro de 2005, foi homologada a separação consensual do casal, **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA** e **SANDRA MARIA GASPARI COSTA**, conforme prova a certidão de casamento mencionada na Av.225 desta, continuando a separanda a assinar o nome de casada, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Fretes Bassen
Substituto

R.227/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), do casal, **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF. nº 460.406.258-72, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire, nº 1.158, apto. 112, Cerqueira César, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **SANDRA MARIA GASPARI COSTA**, comerciante, CPF/MF. nº 218.124.078-74 (anteriormente dependente do CPF/MF. nº 460.406.258-72), ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 08 de novembro de 2005, que
(Continua na ficha 069)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

731

FICHA

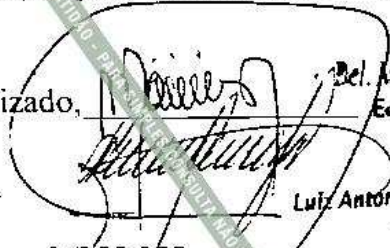
069

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de junho de 2013.

transitou em julgado em 08 de novembro de 2005, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 903, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.145 desta, avaliada em R\$90.821,75, **foi partilhada e atribuída** com exclusividade à separanda, **SANDRA MARIA GASPARI COSTA**, já qualificada. A presente partilha foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001658357-45, datada de 11 de junho de 2013.

O Escrevente Autorizado,



Del. Mauricio Carvalho Lima
Escrituras Autorizadas

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

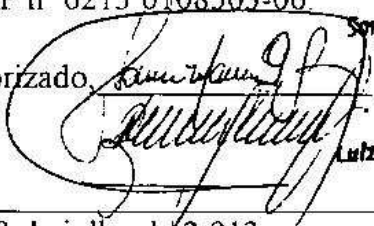
Protocolo microfilme nº 355.059

Rolo 6.253

Av.228/5.731, em 03 de julho de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 21 de maio de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 419, página nº 41 a 150, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001632397-1, datada de 16 de maio de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.511, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.165 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0708503-06.

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Albeiro
Escrituras Autorizadas

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.229/5.731, em 03 de julho de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.228 desta, os proprietários, **VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO**, e sua mulher **PAULA ORTEGA**, RG. nº 073.007-1-SSP/SP, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), objeto do R.165 desta, pelo valor de R\$152.587,00, a **ARTHUR ORTEGA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº 27.698.006-2-SSP/SP, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 277.149.218-03, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1.511 Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

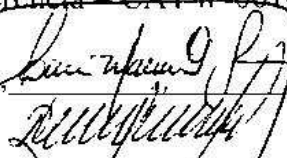
5.731

FICHA

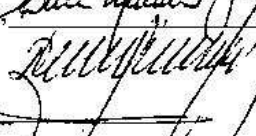
069

VERSO

Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001632397-1, datada de 16 de maio de 2013.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

7 O Oficial,


Luiz Antonio de Freitas Bastos
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.444

Rolo 6.259

Av.230/5.731, em 05 de junho de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 31 de agosto de 2004, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 0584, página 149, apresentada por certidão datada de 23 de maio de 2013, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001651620-66, datada de 05 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.160 e Av.203 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108500-63.

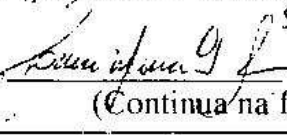
O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

7 O Oficial,


Luiz Antonio de Freitas Bastos
Substituto

R.231/5.731, em 05 de julho de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.230 desta, os proprietários, **ANTONIO RIBAS BERNARDO**, e sua mulher **MARIA ANGELA BERNARDO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.160 desta, pelo valor de R\$140.000,00, à procuradora substabelecida em causa própria, a empresa **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, com sede na Estrada da Fazendinha nº 1600, Jardim Ana Estela, no Município de Comarca de Carapicuíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.818.667.0001-04. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001651620-66, datada de 05 de junho de 2013. O presente registro foi feito nos termos do Mandado datado de 20 de junho de 2013, expedido pela 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00524.00-54.2007.5.02.0231 - Ordem nº 10/13).

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 070)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

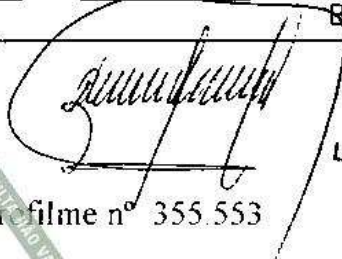
FICHA

070

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 2013.

O Oficial,



Luiz Antonio de Freitas Bousso
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.553

Rolo 6.261

Av.232/5.731, em 16 de julho de 2.013.

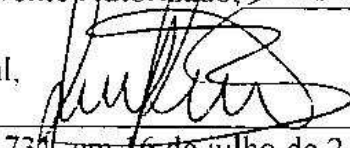
Pela escritura lavrada nos 27 de junho de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livre nº 233, páginas 113 a 116, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001649583-71, datada de 04 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108493-08.

O Escrevente Autorizado,



Elmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

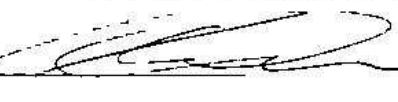


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.233/5.731, em 16 de julho de 2.013.

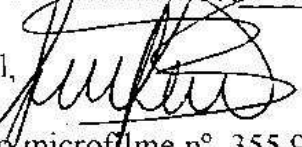
Pela escritura mencionada na Av.232 desta, os proprietários, **ATHAYDE DE ALMEIDA**, e sua mulher **MARIA ALICE COSTA DE ALMEIDA**, do lar, RG. nº 01.260.263-7-IFP/RJ, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, pelo valor de R\$150.000,00, a **JOÃO CARLOS BRASIL FEIJÓ**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 900536864-3-SSP/RS, CPF/MF. nº 237.220.370-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RITA DE CÁSSIA TROIS FEIJÓ**, brasileira, médica veterinária, RG. nº 701.301.339-1-SSP/RS, CPF/MF. nº 237.220.370-34, residentes e domiciliados na Alameda Jamaris, nº 221, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001649583-71, datada de 04 de junho de 2013.

O Escrevente Autorizado,



Elmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 355.988

Rolo 6.265

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5731

FICHA
070


VERSO

Av.234/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 05 de novembro de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 430, páginas 073/084, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT, nº 001785531-40, datada de 05 de novembro de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1909, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108381-01.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto


Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.235/5.731 em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.234 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1909, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, a **JOSÉ ROBERTO ALBANO**, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.778.407-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 069.265.688-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **VALÉRIA DE CARVALHO ALBANO**, brasileira, do lar, RG. nº 11.268.585-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 271.405.378-52, residentes e domiciliados na Rua Doutor Renato de Andrada Maia, nº 1.500, no Município e Comarca de Guarulhos, neste Estado. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT, nº 001785531-40, datada de 05 de novembro de 2013.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua na ficha 071)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
5731FICHA
071LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de dezembro de 2013.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 363.767

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 6.363

Av.236/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 21 de outubro de 2.013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 429, páginas 077/084, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001764913-76, datada de 10 de outubro de 2.013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1109, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108349-63.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.237/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.236 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, pelo valor de R\$110.000,00, a **RAFAEL ORTEGA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 32.798.468-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 312.822.558-35, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1109, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001764913-76, datada de 10 de outubro de 2.013.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5731

FICHA
071

VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 363.782

Rolo 6.363

Av.238/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 2.013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião de Notas, Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 240, páginas 311 a 312, e Certidão de casamento datada de 18 de novembro de 2.013, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião de Notas, Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 119453.01.55.2013.2.00000.000.0000000.02, procede-se à presente averbação, para constar que a grafia correta do nome da proprietária, constante do R.168 desta, é **KAREN SPITALETI**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Ursu
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.239/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av. 238 desta, é feita esta averbação para constar que, a proprietária, **KAREN SPITALETI**, constante do R.168 desta, contraiu matrimônio com **REINALDO ALBERTO ELIAS**, em 18 de novembro de 2.013, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. **8.133**, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, convalidando os contraentes a assinarem o mesmo nome, conforme prova a certidão de casamento expedida em 18 de novembro de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 119453.01.55.2013.2.00000.000.0000000.02, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Ursu
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 363.712

Rolo 6.363

Av.240/5.731, em 18 de dezembro de 2.013.

Pelo Mandado Judicial nº 01533/2013, datado de 06 de dezembro de 2013, expedido pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Trabalhista, (processo nº 03531007320095020202 -
(Continua na ficha 072)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA
5731

FICHA
072

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 18 de dezembro de 2013.

035312009/0202009), movida por **VITORIO MANOEL JULIANI**, brasileiro, engenheiro químico, RG. nº 7.107.621-9, CPF. nº 860.496.318-91, casado com **ARLETE MARTINS BENATTI**, brasileira, bibliotecária, RG. nº 7.610.492-8, CPF. nº 010.963.938-02, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na Rua Loef Green, nº 916, Vila Clementino, contra a empresa **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, já qualificada, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 05212% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que se localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, havido pelo R.231 desta, de propriedade da executada, **FOI PENHORADA** para a garantia da execução no valor total de R\$741.684,32, em 08/08/2013.

O Escrevente Autorizado:

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 364.668

Rolo 6.374

Av.241/5.731, em 10 de janeiro de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 24 de outubro de 2013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aodeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 429, páginas 127/138, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001773066-02, datada de 21 de outubro de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1203, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108402-62.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.242/5.731, em 10 de janeiro de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.241 desta, a proprietária, à empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1203, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à empresa, **ALVES & FERNANDES**
(Continua no verso)

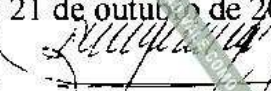
MATRÍCULA
5731

FICHA
072

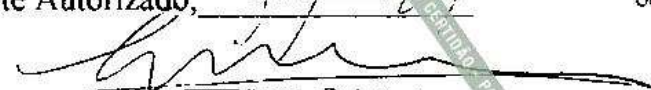
VERSO

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Doutor Mauro Paes de Almeida, nº 177, Bairro Socorro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.027.318/0001-94. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001773066-02, datada de 21 de outubro de 2013.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 366.009

Oficial

Rolo 6.387

Av.243/5.731, em 16 de julho de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.515/77, para constar que, o nome correto da proprietária constante da Av.226 e do R.227, desta é **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, e não como constou na referida averbação e registro, conforme prova a certidão de casamento, Carta de Sentença e demais documentos que encontram-se microfilmados neste Registro de Imóveis, no protocolo microfilme nº 355.059, no rolo 6.253.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.244/5.731, em 16 de julho de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 19 de maio de 2014, livro nº 755, páginas nºs 252 a 264 e ata retificativa lavrada aos 03 de julho de 2014, livro nº 761, páginas nºs 173 e 174, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Jarueri, deste Estado, a proprietária, **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, separada judicialmente, RG. nº 9.520.180-4-SSP/SP, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 903, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.227 desta, pelo valor de R\$80.000,00, a **GETULIO SERGIO DO AMARAL**, brasileiro, juiz de direito, RG. nº 3015905262-SSP/RS, CPF/MF. nº 090.130.910-91, e sua
(Continua na ficha 073)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
731


FICHA
073

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de julho de 2014.

mulher, **ALVINA JANETE GOMES DO AMARAL**, brasileira, administradora, RG. nº 9000791039-SSP/RS, CPF/MF. nº 386.201.540-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 55, apto. 1302, Belvedere, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 01942197-47, datada de 15 de maio de 2014.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 374.413

Rolo 6.509

Av.245/5731, em 09 de outubro de 2014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039774-IA-609), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.644

Rolo 6.570

Av.246/5731, em 09 de outubro de 2014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039776-IA-210), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, separada consensualmente, já qualificada.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
731

FICHA
073

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.646

Rolo 6.570

Av.247/5731, em 09 de outubro de 2014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Cartegedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039775-1A-400), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.645

Rolo 6.570

R.248/5.731, em 15 de janeiro de 2015.

Pela Carta de Sentença datada de 17 de setembro de 2009, aditada em 22 de julho de 2010, expedida pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009), extraída dos autos de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009) do casal, **PEDRO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Alameda Cauaxi, nº 223, apto 1006, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado; e, **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, ambos já qualificados, verifica-se que, nos termos da sentença proferida aos 24 de abril de 2009, que transitou em julgado na mesma data, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 206, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.157 desta, avaliada em R\$200.000,00, **foi partilhada e atribuída** ao separando, **PEDRO GONÇALVES**, já qualificado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRP/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002145374-80, datada de 05 de janeiro de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 384.114

Rolo 6.634

(Continua na ficha 074)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731

FICHA
074

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de fevereiro de 2015.

Av.249/5.731, em 19 de fevereiro de 2015.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, escritura lavrada aos 28 de novembro de 2014, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 783, páginas nº 263 a 268, e Certidão de Casamento datada de 06 de fevereiro de 2015, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115048 01 25 1979 2 00011 228 0003198 51, para constar que o coproprietário, **GERSON CERRI**, por ocasião da aquisição da fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, conforme R.26 desta, era **DIVORCIADO**.

O Escrevente Autorizado,

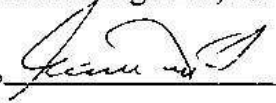


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.250/5.731, em 19 de fevereiro de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.249 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002084163-90, datada de 15 de outubro de 2014, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 502, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Sol Alphaville, esta cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIF nº 6213.0108322-43.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.251/5.731, em 19 de fevereiro de 2015.

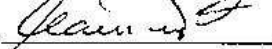
Pela escritura mencionada no R.249 desta, o proprietário, **GERSON CERRI**, aposentado, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 263, Jardim Imperador, na Cidade de Praia Grande, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 502, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.26 desta, pelo valor de R\$122.500,00, a **ROBERTO HIROSHI NAKAMURA**, brasileiro, contador, RG. nº 8.551.495-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 768.919.928-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CELINA HASSUIKE NAKAMURA**, brasileira, psicopedagoga, RG. nº 13.105.674-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 035.837.708-03, residentes e domiciliados na Alameda Fidji, nº 50, Condomínio Uptown Housing, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002084163-90, datada de 15 de outubro de 2014.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
731

FICHA
074

VERSO

O Escrevente Autorizado, 


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 384.456

Rolo 6.657

Av.252/5.731, em 20 de março de 2.015.

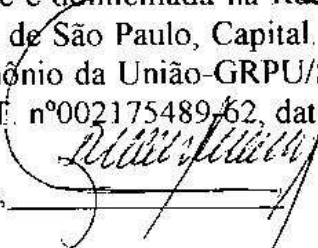
Pela escritura lavrada nos 19 de fevereiro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457 páginas 183 a 192, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 002175489-62, datada de 13 de fevereiro de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal de 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 181, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108506-59.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.253/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.252 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1811, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à **NATALIA DOCE MARQUES**, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 7.612.285-2-SSP/SP inscrita no CPF/MF. nº 080.257.758-01, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 1051, apto 3152, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 002175489-62, datada de 13 de fevereiro de 2015.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 387.130

Rolo 678

Av.254/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 19 de fevereiro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457, folhas nºs 173 a 182, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175484-58, datada de 13 fevereiro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do
(Continua na ficha 075)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

075

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de março de 2015.

Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", está cadastrada na referida Superintendência sob o RIP nº 6213.0108377-17.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.255/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.254 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", pelo valor de R\$110.000,00, a **NATALINA DOCE MARQUES**, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 7.612.285-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 080.257.758-01, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 1051, apto 3152, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175484-58, datada de 13 fevereiro de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 387.131

Rolo 6.678

Av.256/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 19 de fevereiro de 2.015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457 páginas 193 a 202, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175497-72, datada de 13 de fevereiro de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108410-72.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.257/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.256 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

075

VERSO

sede na Alameda Madeira nº 258, sala 2005, 20º andar, Alphaville Centro Industrial, neste município e comarca de Barueri, deste Estado, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à **DE AME GARCIA**, brasileiro, empresário, RG. nº 12.178.466-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 041.967.528-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA HELENA VIEIRA GARCIA**, brasileira, empresária, RG. nº 15.277.358-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 100.418.998-22, residentes e domiciliados na Rua Roldão Euphrasio Leal, nº 257, Jardim Imperador, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 002175497-72, datada de 13 de fevereiro de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Dayviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 387.132

Rolo 6.678

Av.258/5.731, em 31 de março de 2.015.

Pela Carta de Adjudicação datada de 22 de janeiro de 2.015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista (processo nº. 00524005420075020231 - 00524200723102009), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 002201541-80, datada de 23 de março de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108500-63.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.259/5.731, em 31 de março de 2.015.

Pela Carta de Adjudicação, mencionado na Av.258 desta, **requerida por VITORIO MANOEL JULIANI**, engenheiro químico, RG. nº 7.107.621-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 860.496.318-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ARLETE MARTINS BENATTI**, bibliotecária, RG. nº 7.610.492-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.963.938-32, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Loefgreen, nº 916, apto 144, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **contra a empresa PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**, já qualificada, verifica-se que nos
(Continua na ficha 076)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
731

FICHA
076

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de março de 2015.

termos da decisão proferida nos autos supra mencionado, transitada em julgado, **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.231)**, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, foi **ADJUDICADA** a **VITORIO MANOEL JULIANO**, casado com **ARLETE MARTINS BENATTI**, já qualificados, pelo valor de R\$180.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002201541-80, datada de 23 de março de 2015.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

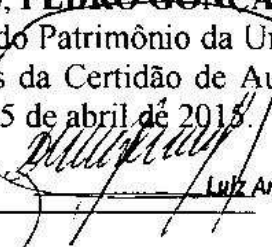
Protocolo microfilme nº 387.762

Rolo 6.685

R.260/5.731, em 29 de abril de 2015.

Pela Carta de Sentença datada de 17 de setembro de 2009, aditada em 22 de julho de 2010, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009), do casal proprietário, constante do R.159 desta, **PEDRO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Alameda Cauaxi, nº 223, apto 1006, Bairro Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado; e, **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, residente e domiciliada na Alameda Ubatuba, nº 653, Alphaville Residencial III, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ambos já qualificados, verifica-se que, nos termos da sentença proferida aos 24 de abril de 2009, regularmente transitada em julgado, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.006, a localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.159 desta), avaliada em R\$200.000,00, **foi partilhada e atribuída** com exclusividade ao separando, **PEDRO GONÇALVES**, já qualificado. O presente ato foi autorizado pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002222222-71, datada de 15 de abril de 2015.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 388.909

Rolo 6.702

Av.261/5.731, em 02 de junho de 2015.

Pela escritura lavrada aos 29 de abril de 2015, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1264, páginas 365 a 370, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002226943-60, datada de 22 de abril de
(Continua no verso)

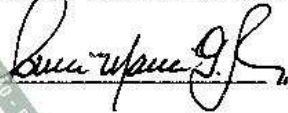
MATRÍCULA
731

FICHA
076

VERSO

2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.157 e R.248 desta)**, que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108420-44.

O Escrevente Autorizado

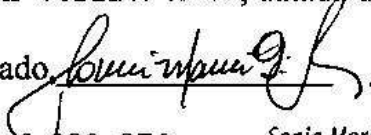


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.262/5.731, em 02 de junho de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.261 desta, o proprietário **PEDRO GONÇALVES**, separado judicialmente, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.157 e R.248 desta)**, que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville pelo valor de R\$35.000,00, à empresa **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350, apto. 212-A, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.185.178/0001-61. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002226943-60, datada de 22 de abril de 2015.

O Escrevente Autorizado



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

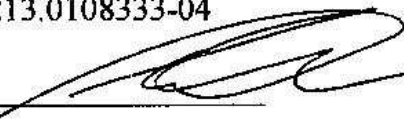
Protocolo microfilme nº 390.976

Rolo 6.725

Av.263/5.731, em 20 de julho de 2015.

Pela escritura lavrada aos 06 de julho de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 702, página 349 e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002299608-71, datada de 03 de julho de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 709, que localizar-se-á no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108333-04

O Escrevente Autorizado,



Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.264/5.731, em 20 de julho de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.263 desta, os proprietários, **AGENOR BACCHIN**, comerciante, e sua mulher **LEONOR FURINI BACCHIN**, já qualificados, residentes
(Continua na ficha 077)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.0873

MATRÍCULA
731

FICHA
077

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de julho de 2015.

e domiciliados na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.497, Caxingui, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 709, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.39 desta, pelo valor de R\$163.000,00, a **PINHEIRINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Alameda Tibet, nº 31, sala 01, Tamboré Dois, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.040.424/0001-66. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002299608-71, datada de 03 de julho de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 393.638

Rolo 6.754

R.265/5.731, em 18 de agosto de 2.015.

Pela escritura lavrada em 01 de julho de 2015, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.692, folhas nº 035, a proprietária, **NATALINA DOCE MARQUES**, divorciada, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao futuro apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", pelo valor de R\$110.000,00, à empresa, **SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 1.076, apto 41, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.481.406/0001-36. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002290436-07, datada de 23 de junho de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 394.520

Rolo 6.775

Av.266/5.731, em 02 de setembro de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 07 de julho de 2.015, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.363, páginas nºs.113 a 116, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002293378-64, datada de 26 de junho de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio
(Continua no verso)

MATRÍCULA

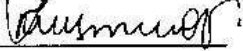
5731

FICHA

077

VERSO

Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº.6213.0108410-72

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

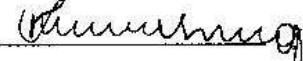
Av.267/5.731, em 02 de setembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.266 desta, e certidão de casamento datada de 27 de maio de 2.015, expedida pelo Oficial Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito – Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº.115055.01.55.1984.3.00002.006.0000602.71, procede-se a presente averbação, para constar que a grafia correta do nome do proprietário constante do R.257 desta, é **DEJAIME GARCIA**; e, não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.268/5.731, em 02 de setembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.266, os proprietários, **DEJAIME GARCIA**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA GARCIA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº.1.603, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.257 desta, pelo valor de R\$145.000,00, a **ALEX FONTANIELO**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. nº.23.517.378-SSP/SP, CPF/MF. nº.163.457.778-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com **ELAINE VIEIRA FONTANIELO**, brasileira, empresária, RG. nº.26.396.001-SSP/SP, CPF/MF. nº.249.063.658-84, residentes e domiciliados na Rua Torquato Tasso, nº.758, casa 02, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº.002293373-64, datada de 26 de junho de 2.015.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 394.805

Rolo 6.786

Av.269/5.731, em 18 de setembro de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 20 de agosto de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, no Município Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº 172, páginas nºs 217 a 220, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002336471-80, datada de 13 de agosto de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do
(Continua na ficha 078)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

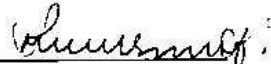
MATRÍCULA
731

FICHA
078

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

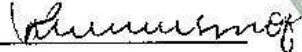
Barueri, 18 de setembro de 2015.

Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0008452-21.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.270/5.731, em 18 de setembro de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.269 desta, o proprietário, **PEDRO GONÇALVES**, separado judicialmente, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.006, à localizar-se-á no 10º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", adquirida conforme R.260 desta), pelo valor de R\$35.000,00, a empresa **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.185.178/0001-03, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350-apt. 212-A, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002336471-80, datada de 13 de agosto de 2015.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 396.923

Rolo 6.797

Av.271/5731, em 30 de setembro de 2015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, emanada do processo nº 02678005420075020028, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201509.2216.00076.145-IA-880), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, já qualificado (aquisições de frações ideais - R.145 e R.145, desta matrícula)

O Escrevente Autorizado,  Flávia Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 397.614

Rolo 6.805

Av.272/5731, em 30 de setembro de 2015.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
078

VERSO

Procede-se a esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XV da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Comitê Gestor do Sistema STF – Supremo Tribunal Federal, emanada do processo nº 02678005420075020023, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201509.2216.00076045-IA-880), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, já qualificada (aquisições de frações ideais – R.143 e R.144, desta matrícula).

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 397.615

Rolo 6.805

Av.273/5.731, em 18 de novembro de 2015.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2015, livro nº 4.398 páginas nºs 155 a 159, e ata retificativa lavrada aos 29 de outubro de 2015, livro nº 4.401, página nº 375, ambas no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência – CA nº 002387571-29, datada de 15 de outubro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108484-09.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av. 274/5.731, em 18 de novembro de 2015.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.273 desta, e certidão de casamento datada de 21 de setembro de 2015, expedida pelo Cartório Distrital do Cajuru, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, matrícula nº. 082461.01.55.2004.3.00022.168.0006974.94 procede-se a presente averbação, para constar a alteração do estado civil da co-proprietária **ELEONORA DE ARAUJO GOMES**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 07 de maio de 2014, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2849, no Livro 03 Registro Auxiliar do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com **LUIZ FERNANDO TONIDANDEL**, continuando a contraente a assinar o mesmo nome de solteira.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 079)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
731

FICHA
079

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2015.

R.275/5.731, em 18 de novembro de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.273 desta, os proprietários, 1) **ELEONORA DE ARAÚJO GOMES**, jornalista, RG. n.º 6.240.912-6-SSP/SP, com o consentimento de seu marido **LUZ FERNANDO TONIDANDEL**, brasileiro, psicólogo, RG. n.º 24.149.040-6-SSP/SP, CPF/MF. n.º 266.643.528-85, residentes e domiciliados na Rua Manoel Eufrasio, n.º 235, apto 61, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná; 2) **EMÍLIO BATISTA GOMES**, divorciado, residente e domiciliado na Rua da Paz, n.º 98, conjunto 02, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná; e, 3) **EDY GOMES CASSEMIRO**, e seu marido **DEMOCRITO ANTONIO CASSEMIRO**, todos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n.º 1806, à localizar-se-à no 8º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", adquirida conforme R.40 e R.201 desta), pelo valor de R\$150.000,00, a empresa **H.D.F. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Professor Alexandre Correia, n.º 503, apto 51, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 002387571-29, datada de 15 de outubro de 2015.

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 399.854

Colo 6.838

Av.276/5.731, em 13 de maio de 2016.

Pela escritura lavrada aos 25 de abril de 2016, no 16º Tabelião de Notas do Município de São Paulo, Capital, livro n.º 4457, páginas n.ºs 279 a 282, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 002560997-15, datada de 20 de abril de 2016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na referida Superintendência sob o RIP. n.º 6213.0108494-80.

O Escrevente Autorizado,



Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.277/5.731, em 13 de maio de 2016.

Pela escritura mencionada na Av.276 desta, procede-se esta averbação para constar que: **a)** a proprietária, **PML SISTEMAS S/C. LTDA**, foi enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, e em consequência, sua razão social fica denominada como, **PM SISTEMAS LTDA - EPP**, conforme registro feito aos 19 de novembro de 2003, sob n.º 35218666968, e Declaração de Enquadramento - Empresa de Pequeno Porte-E.P.P., feita nos termos da Lei n.º 9.841/99; e, **b)** em virtude da transformação em empresa
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
079

VERSO

individual de responsabilidade limitada, passou a denominar-se **PML SISTEMAS EIRELI**, conforme se verifica do Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 07 de janeiro de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, (protocolo nº 0.040.038/16-6), sob NIRE 3521866696-8 e 3560126852-0, em sessão de 19 de janeiro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.278/5.731, em 13 de maio de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.276 desta, a proprietária, **PML SISTEMAS EIRELI**, já qualificada, com sede na Avenida José Barreto, nº 91, sala 44, Centro, no Município de Cotia, deste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 611, à situar-se no 6º andar do “**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**”, adquirida conforme R.37 desta), pelo valor de R\$150.000,00, a **PAULO DE BRITO E CUNHA MURGEL**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 2.974.219-IFP/RJ, CPF/MF. nº 628.785.067-15, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.295, Livro 03 – Registro Auxiliar, no 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com **MÔNICA DIAS GARCIA MURGEL**, brasileira, do comércio, RG. nº 3.334.507-IFP/RJ, CPF/MF. nº 742.168.997-49, residentes e domiciliados na Rua Grumete Sandoval, nº 151, Morumbi, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002560997-15, datada de 20 de abril de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 408.409

Rolo 6.954

Av.279/5.731, em 20 de maio de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de maio de 2016 (protocolo de penhora online: PH000123803), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0015760-09.2005.8.26.0068), movida por **DELCIO TERCENIANO**, CPF/MF. nº 038.850.468-49, contra **JULIO CARVALHO FILHO**, CPF/MF. nº 522.321.748-91, foi determinado ao Oficial de Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1206, que localiza-se à no 12º andar, do Condomínio Edifício Sol**

(Continua na ficha 080)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
731

FICHA
080

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 20 de maio de 2016.

Alphaville, de propriedade do executado **JULIO CARVALHO FILHO** e sua mulher **ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO**, termos do Auto/Termo de Penhora datado de 01 de abril de 2016, **foi PENHORADA**, sendo de R\$225.995,74, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositário, o próprio executado, **JULIO CARVALHO FILHO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 408.894

Rolo 6.959

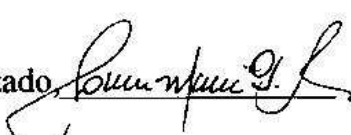
Av.280/5.731, em 23 de setembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 11 de agosto de 2016, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 738, página nº 169, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002702819-40, datada de 09 de agosto de 2016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP. nº 6219.0108419-00.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

R.281/5.731, em 23 de setembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.280 desta, os proprietários, **LAERTE MANCUSO**, contador, e sua mulher **FRIEDA MARIANNE KOELICH MANCUSO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 205, à situa-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.17 desta)**, pelo valor de R\$150.000,00, a **SILVIA CORREA BACELAR**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 04414680-1-IFP/RJ, CPF/MF. nº 731.122.087-49, residente e domiciliada na Rua Teresa Guimarães, nº 62, Estado do Rio de Janeiro/RJ. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002702819-40, datada de 09 de agosto de 2016.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 414.850

Rolo 7.047

Av.282/5.731, em 05 de outubro de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 15 de setembro de 2016, expedida pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5731

FICHA
080

VERSO

autos de ação de Procedimento Comum – Ato/Negócio Jurídico (processo nº 0006681-44.2004.8.26.0002), movida por X-VIRTUAL S/A, contra a CLARO S/A, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, por determinação do Juízo, para constar que nos autos da execução, foi declarada a ineficácia da venda e compra, consubstanciada no registro nº 229 desta matrícula, **em virtude de fraude à execução.**


O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 415.426

Rolo 7.053

Av.283/5.731, em 29 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da Vara do Trabalho de Água Boa - MT - TRT 23- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, emanada do processo nº 00019364920115230086, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2.017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2213.00258304-IA-390), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO JACINTO GONÇALVES**, CPF/MF nº 584.241.568-20.

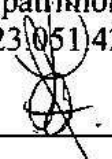
O Escrevente Autorizado,  Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 424.237

Rolo 7.172

Av.284/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.2510.00275208-IA-450), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado,  Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 081)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731

FICHA
081

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2017.

Protocolo microfilme nº 425.835

Rolo 7.192

Av.285/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.2510.00275208-IA-450), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-7.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.836

Rolo 7.192

Av.286/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039774-IA-609), e respectiva **Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado** (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275155-MA-830), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 245 desta matrícula, em nome de AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF nº 586.017.678-34.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.837

Rolo 7.192

Av.287/8.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E.
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
081

VERSO

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039775-IA-400), e **respectiva Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado** (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275154-MA-001), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 247 desta matrícula, em nome de LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-72.**

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.838

Rolo 7.192

Av.288/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039776-IA-210), e **respectiva Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado** (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275153-MA-110), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 246 desta matrícula, em nome de FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA, CPF/MF nº 023.051.428-62.**

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.839

Rolo 7.192

Av.289/5.731, em 09 de maio de 2.017

Pela escritura lavrada aos 24 de abril de 2.017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 188, páginas nºs 365 a 368, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002900560-47, datada de 20 de abril de 2.017, expedida
(Continua na ficha 082)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

09 de maio de 2017.

Barueri,

MATRÍCULA
731

FICHA
082

pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.187 desta), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108327-58.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.290/5.731, em 09 de maio de 2017

Pela escritura mencionada na nº 289 desta, o proprietário, **JOÃO BATISTA COSTA**, casado com **ROSENI DE MESQUITA PAIVA COSTA**, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.187 desta)**, pelo valor de R\$40.000,00, a **IGOR JULIANO SERENA CAMOCARDI**, brasileiro, comerciante, RG nº 28.365.537-9-SSP/SP, CPF/MF nº 303.145.898-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANGELA PEREIRA CARVALHO CAMOCARDI**, brasileira, coordenadora, RG nº 46.025.022-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.738.213-40, residentes e domiciliados à Avenida Universitário, nº 585, apto 114, Torre Jacobá, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002900560-47, expedida em 20 de abril de 2017.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 426.123

Rolo 7.198

Av.291/5.731, em 19 de maio de 2017

Pela escritura lavrada aos 24 de novembro de 2016, no livro nº 747, página 231, e ata retificativa lavrada aos 09 de maio de 2017, no livro nº 765, página 53, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002799047-89, datada de 22 de novembro de 2016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada sob o RIP nº 6213.0108420-44.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
082

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.292/5.731, em 19 de maio de 2.017

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.291 desta, e Declaração de Enquadramento – Empresa de Pequeno Porte - E.P.P., feita nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, procede-se a presente averbação, para constar que, a proprietária, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA**, foi enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme registro feito aos 05 de março de 2.014, sob nº 814.526/14-3 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, e em consequência, sua razão social fica denominada, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.293/5.731, em 19 de maio de 2.017

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.291 desta, a proprietária, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, já qualificada, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350 apto. 212-A, Vila Clementino, no Município de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.262 desta)**, que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$300.000,00, a **WOOD COMERCIAL LTDA**, com sede na Alameda Peru, nº 177, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 54.878.483/0001-50. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002799047-89, datada de 22 de novembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 426.827

Rolo 7.206